PCA RJ

Relatório do Projeto

PLANEJAMENTO GOV RJ

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

RELATÓRIO

Sobre o Projeto PCA RJ

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, representada pela Subsecretaria de Logística - SUBLOG, é o Órgão Central de Planejamento e Coordenação da Logística Governamental, possuindo a responsabilidade de normatizar e supervisionar a execução das atividades inerentes às funções logísticas de suprimentos, conforme art. 5º do Decreto 42.092/2009, e de coordenar a Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos - PGES, na forma do Decreto nº 47.525/2021.

Haja vista essa competência, instituiu-se o Projeto PCA RJ, que tem por objeto o cumprimento e engajamento do inciso VII, do artigo 12, da Lei nº 14.133/2021[1], a partir do desenvolvimento de ferramentas capazes de dar segurança e credibilidade ao Ciclo do Plano de Contratações Anual - PCA a partir do exercício de 2024.

Esse objeto compreende o desenvolvimento de um sistema informatizado, de um novo arcabouço normativo e de novas metodologias para operacionalizar o instrumento, bem como, a promoção de ações de capacitação, conscientização e monitoramento contínuos das atividades promovidas.

Isso, pois, é devido ao impacto e importância estratégica desse instrumento de planejamento que compõe o ambiente de governança das compras públicas, capaz de fomentar uma estrutura que possibilite à Administração uma gestão de excelência dos seus recursos.

Com a aplicação do instrumento, a Administração tem o benefício de aprimorar a cultura do planejamento e, por consequência, a qualidade de seus gastos, a partir da previsibilidade de suas demandas e, em sinergia com as propostas de orçamento anual, tomar decisões estratégicas para melhor direcionar seus esforços.

Além disso, um plano de contratações anual fortalece a atuação das linhas de defesa, ao permitir identificar possíveis riscos e problemas antecipadamente, ensejando a adoção de medidas preventivas para evitar que esses riscos se concretizem.

É visto, também, que a promoção do PCA fortalece o controle externo e social. O estabelecimento e a publicação de um plano de contratações torna mais fácil a visualização das intenções da Administração e, consequentemente, institui mais um meio para que esses atores acompanhem a execução das funções logísticas e orçamentárias do Estado.

O planejamento que compõe o PCA é fundamentado nas necessidades dos órgãos e entidades do Estado, e isso permite que os fornecedores tenham conhecimento prévio das demandas que, por consequência, demonstra potencial poder de quebra de barreiras que impedem a entrada de novos fornecedores para negociar com o Estado, estimulando a concorrência e a diversidade de agentes, o que pode trazer uma redução de custos e aumento na qualidade dos produtos e serviços contratados.

Vê-se que esse é um instrumento transversal e, por isso, a construção de suas metodologias e ferramentas deverão ser desenvolvidas com a participação ativa dos órgãos e entidades do Estado. Sua implementação será em etapas por foco de desenvolvimento, considerando seu impacto na cultura organizacional de cada órgão e entidade, envolvendo a conscientização e a capacitação de agentes.

Registra-se, ao fim, que o presente projeto não representa um fim em si mesmo e seus objetivos serão cumpridos para além de dois exercícios financeiros, requerendo uma adaptação e adequação das metodologias e tecnologias aplicadas pela Administração.

1. INTRODUÇÃO

O objeto da presente Nota Técnica é a avaliação, investigação de soluções, desenvolvimento e planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas a fim de organizar, normatizar, monitorar e avaliar as ações do ciclo de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA para os exercícios de 2024 e 2025, em cumprimento ao inciso VII, do art. 12, da Lei 14.133/20.

O tema requer atenção e cuidado quanto aos seus desdobramentos no planejamento orçamentário e o impacto na cultura e dinâmica dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Por essa razão, instituiu-se o Plano de Ação para o Plano de Contratações Anual (processo administrativo n° SEI-120001/007320/2022) entre a Subsecretaria de Logística, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e a Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação, representando os Órgãos Centrais de Logística e de Planejamento e Orçamento do Estado, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Após a avaliação dos resultados do Plano de Ação, formalizou-se o Projeto PCA RJ (processo Administrativo n° SEI-120001/012027/2022), com o objetivo de promover o desenvolvimento de soluções capazes de dar eficiência, eficácia, segurança e credibilidade ao procedimento

no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O Projeto é conduzido em cinco etapas de governança:

1. Identificação do problema - observação, avaliação e diagnóstico sobre a execução do instrumento;
2. Investigação de soluções - pesquisa sobre as soluções capazes de atender o escopo do projeto;
3. Avaliação das soluções - avaliação das soluções capazes de atender o escopo do projeto;
4. Implantação das soluções - implantação das soluções capazes de atender o escopo do projeto; e
5. Monitoramento, controle e avaliação - monitoramento e controle, para garantir a efetividade e eficácia da solução implantada, e avaliação, para verificar a segurança, a credibilidade, a aderência e se a solução implantada atendeu o seu objetivo.

Com isso, verificaram-se ações e medidas necessárias para o desenvolvimento do instrumento no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, quais sejam:

1. O desenvolvimento de ferramentas informatizadas para preenchimento, consolidação, saneamento, publicação, avaliação e monitoramento dessas informações;
2. O desenvolvimento de um arcabouço normativo capaz de acompanhar a dinâmica da atividade Administrativa;
3. A integração entre os Órgãos Centrais do Sistema Logístico, do Planejamento e Orçamento, do Sistema Jurídico, de Controle Interno, de Políticas Governamentais e do Órgão do Controle Externo;
4. A conscientização dos atores envolvidos no fluxo de execução do instrumento;
5. A capacitação dos atores envolvidos no fluxo de execução das ferramentas;
6. O suporte às atividades no fluxo de execução do instrumento e suas ferramentas; e
7. O monitoramento da experiência e da adesão do usuário e dos resultados alcançados com a execução do instrumento e suas ferramentas.

A intenção é fazer com que o instrumento atenda às expectativas impostas pela lei (de subsidiar o planejamento e a criação da lei orçamentária), bem como, objetiva-se, através deste, fortalecimento da governança da gestão do ciclo das Compras Públicas e do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, registra-se que a metodologia utilizada, apresenta-se, de maneira detalhada, todos os passos que foram realizados para o desenvolvimento do Projeto, sendo importante mencionar que as pesquisas recorreram a variados tipos de doutrinas pertinentes ao conteúdo objeto de estudo, bem como a prática de outros entes da Administração e de entidades privadas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em outubro de 2015 o Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu o Acórdão n° 2622/2015[2], que trata sobre o levantamento de governança e gestão das aquisições públicas no âmbito do governo federal, com a seguinte recomendação:

> "325.1.12.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano de aquisições, contemplando, para cada contratação pretendida, informações como: descrição do objeto, quantidade estimada para a contratação, valor estimado, identificação do requisitante, justificativa da necessidade, período estimado para executar para aquisição (e.g., mês) , programa/ação suportado (a) pela aquisição, e objetivo (s) estratégico (s) apoiado (s) pela aquisição;
>
> 325.1.12.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano de aquisições;
>
> 325.1.12.3. divulgação do plano de aquisições na Internet;
>
> 325.1.12.4. acompanhamento periódico da execução do plano, para correção de desvios."

Em atendimento a essa recomendação, a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SGD (à época) do Ministério da Economia, editou a Instrução Normativa n° 1, de 10 de Janeiro de 2019, com o objetivo de instituir o Plano Anual de Contratações e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Com ciência dessa conjuntura, a SEPLAG/SUBLOG, estudou as possibilidades vigentes a fim de aprimorar ainda mais a estrutura da governança em compras públicas do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Foi então a que, na edição do Decreto Estadual n° 46.642, de 17 de abril de 2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações e inspirado pela edição da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, a SEPLAG/SUBLOG subsidiou a instituição do Plano Anual de Contratações - PAC e recebeu a função de coordenar os ciclos de promoção do PAC do Estado do Rio de Janeiro:

> "Decreto Estadual n° 46.642, de 17 de abril de 2019
>
> (...)
>
> Art. 9° – Antecede a fase preparatória da contratação a elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão ou entidade, na forma da regulamentação proposta pelo Órgão Central de Logística."

Nesse contexto, é importante ressaltar a maturidade da estrutura de compras no Estado do Rio de Janeiro, que é dotado de uma Política de Gestão Estratégica de Suprimentos em pleno funcionamento, que, ainda, homenageou as ações de planejamento, antecedendo a fase preparatória das licitações, no corpo do supracitado Decreto.

Assim, para fazer com que a aplicação do instrumento fosse efetiva e a norma cumprida, o Órgão Central de Logística emitiu orientações e disponibilizou a ferramenta para preenchimento por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, bem como acompanhou esse fluxo em parceria com as Assessorias Jurídicas Setoriais, sob orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que exigiam a formalização do PAC sob o prejuízo de não prosseguimento do feito licitatório.

Registra-se, aqui, que essa foi uma atuação conjunta importante, haja vista o impacto cultural do instrumento, fazendo com que o Gestor conhecesse a norma, a efetividade da ferramenta e seus benefícios, bem como, criasse uma memória dos obstáculos enfrentados.

O instrumento, nesses ciclos de 2020 e 2021 já apresentava uma transversalidade ao congregar informações logísticas e orçamentárias, a fim de subsidiar o gestor na tomada de decisão quanto às contratações a serem efetuadas, de modo a observar a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo, ainda, divulgado no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

Em maio de 2021, um mês após a publicação da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2023, o Estado do Rio de Janeiro adequou a nomenclatura e os objetivos do Plano de Contratações Anual - PCA, uma vez em que a cultura para atender o instrumento estava em pleno funcionamento, então, para regulamentar o procedimento na vigência do diploma recém-vigente, foi editada a Resolução SEPLAG nº 122, de 02 de maio de 2022.

Nesse ciclo, foi iniciada a aproximação junto à equipe da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAG/SUBPLO), com o objetivo de alinhar métodos e tecnologias para efetivar essa congregação entre informações logísticas e orçamentárias, fazendo com que o instrumento vinculasse as despesas previstas no PCA com a disponibilidade orçamentária, de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa, sendo essa operação informada no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão, mas sendo o Portal da Redelog como a plataforma de divulgação das informações quanto à elaboração e publicação do PCA[3] .

Também nesse período, a equipe da Superintendência de Inteligência Logística da SEPLAG/SUBLOG promoveu um estudo avaliando a aproveitabilidade e a segurança das informações expressas no PCA do ciclo de 2021, onde atestou que o instrumento é, até então, pouco aproveitável e apresenta informações pouco seguras para a tomada de decisão da Administração.

Em junho de 2022, as ações de gestão e operação do instrumento passaram a ser promovidas pela Superintendência de Contratações Centralizadas da SEPLAG/SUBLOG, que recebe, saneia, consolida e disponibiliza os Planos de Contratações Anual dos diversos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional.

Nesse contexto, verificaram-se oportunidades e forças inibidas pelas latentes ameaças do instrumento, visto as dificuldades enfrentadas no curso do ciclo, tais como: o procedimento ser promovido manualmente e concentrado na responsabilidade de poucos servidores (por meio de planilhas), a alta rotatividade e baixa capacitação dos servidores que operam o tema, ainda, o preenchimento de informações que não representam a exatidão do que está sendo demandado por parte do Estado.

A partir disso e mediante uma visão crítica do procedimento, percebeu-se que o mesmo resta como apenas uma mera formalidade, pois, mesmo diante do grande volume de informações, não há segurança suficiente para que essas possam ser analisadas por inteligência de dados em logística, subsidiar a tomada de decisões, ou até mesmo, subsidiar novas Políticas Públicas ou modernização de outras já existentes, ainda, demandando no impacto de (i) tempo, (ii) pessoal, (iii) conhecimento e (iv) material para execução dessas atividades.

A partir desse cenário operacional, em agosto de 2022, promoveu-se o Plano de Ação sobre o PCA, a fim de estudar soluções que dessem eficiência ao procedimento, bem como, fazer com que o instrumento atingisse seu objetivo.

Esse Plano de Ação durou 04 (quatro) meses, envolveu 17 (dezessete) servidores ao longo de 06 (seis) reuniões e definiu que, para dar segurança ao instrumento, fosse instituído o Projeto PCA.RJ, para nortear as ações do desenvolvimento da ferramenta informatizada Sistema PCA.RJ e o desenvolvimento de instrumentos normativos modernos para a consecução da operação.

No curso dessas reuniões, a SEPLAG/SUBLOG e a Subsecretaria Adjunta de Tecnologia de Informação e Comunicação (SEPLAG/SUBATIC), acordaram promover o desenvolvimento de um sistema informatizado o que, no mês de dezembro, teve um retorno satisfatório.

Em janeiro de 2023, então, formalizou-se o Projeto PCA RJ, que tem como objetivo o enfrentamento desses gargalos, para garantir o efetivo planejamento e maior fidelidade das informações para a elaboração das respectivas leis orçamentárias dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro e padronizar e estruturar os procedimentos do PCA através da disponibilização de uma ferramenta informatizada, para garantir credibilidade, transparência e segurança das informações do PCA.

A governança da condução do Projeto é promovida considerando ações diárias, quinzenais e mensais para: a criação de memória e transferência de conhecimento, debates com os principais clientes e operadores do instrumento e suas ferramentas e para o desenvolvimento assistido das soluções.

Ainda, tem-se que o Projeto, para o ciclo de 2024, tem os seguintes objetivos:

1. Dar segurança e credibilidade às informações expressas no Plano;
2. Garantir o cumprimento e o alinhamento previsto no inciso I, do § 2°, do art. 174, da Lei n° 14.133/2021[4]; e
3. Modernizar a estrutura normativa e as metodologias que orientam o procedimento.

Ao fim, dada a vultuosidade, a complexidade e o impacto estratégico do instrumento, optou-se por não perseguir o cumprimento dos objetivos do Projeto em apenas um ciclo, pois, há os obstáculos face à estrutura do Estado, requerendo uma adaptação e adequação de sua cultura, metodologias e instrumentos aplicados pela Administração, que serão identificadas durante a execução dos ciclos.

2.1. Memória do Ciclo do PCA em 2022.

Em junho de 2022, a Superintendência de Contratações Centralizadas da SUBLOG, recebe a atribuição de promover o ciclo do PCA de 2022, com o seguinte fluxo de trabalho:

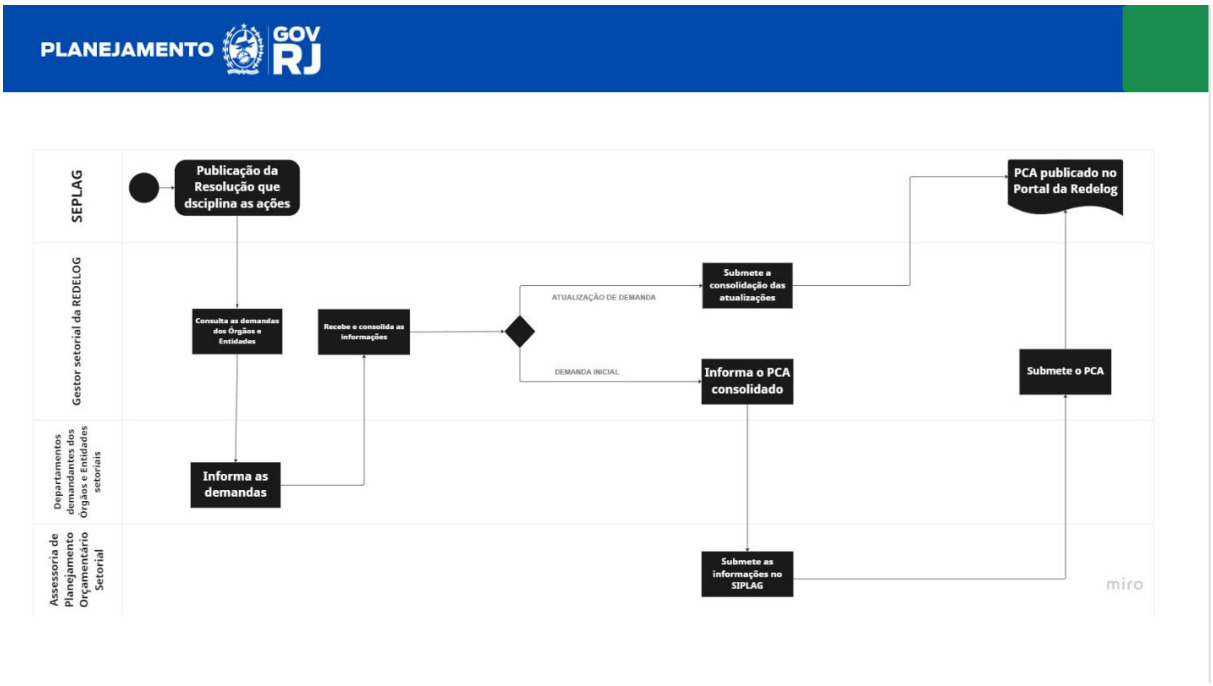

Nesse ciclo, o PCA, regulamentado pela Resolução SEPLAG n° 122/2022, sendo elaborado de maneira integrada com o Planejamento Orçamentário Detalhado (POD) congrega informações logísticas e informações orçamentárias, denominadas despesas realizadas nas modalidades Aplicação Direta (90) e Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos (91), conforme detalhamento:

> Art. 5º – Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no âmbito do Órgão Setorial, compreendendo os elementos de despesa e respectivos códigos abaixo indicados:
> I – Material de Consumo (30);
> II – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (31);
> III – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (32);
> IV – Passagens e Despesas com Locomoção (33);
> V – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (34);
> VI – Serviços de Consultoria (35);
> VII – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (36);
> VIII – Locação de Mão de Obra (37);
> IX – Arrendamento Mercantil (38);
> X – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39).
> XI – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (40).
> XII – Obras e Instalações (51); e
> XIII – Equipamentos e Material Permanente (52).

Em sentido oposto, as despesas que não são previstas nesse ciclo referem-se aquelas sobre pessoal, diárias, adiantamentos de gabinete e bolsas que não são consideradas objeto de licitação ou contratação direta.

Essas informações são manualmente coletadas, saneadas e consolidadas, no âmbito de cada Pasta de Estado, por meio da atuação do **Gestor Setorial da Redelog** que, em período concomitante ao da construção do Projeto de Lei Orçamentária de cada exercício seguinte e na forma de metodologia adaptada a sua realidade, coleta as informações das contratações de seu órgão, por meio de ferramenta do tipo planilha .xls, sendo disponibilizada pelo Órgão Central de Logística no Portal da Redelog[5]:

UO - Unidade Orçamentária	GG - Grupo de Gasto	Ação Orçamentária	Subelemento de Despesa	Item Unitário de Despesa (Classe do Catálogo de Materiais e Serviços)	Fonte de Recursos	Valor
21010 - SEPLAG	L2 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2010 - PREST SERV ENTRE ÓRG EST/ AQUIS COMB E LUBRIF	3.3.90.30.39 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM GERENCIAMENTO DE FROTA	211 - SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 481.800,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4687 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DE APOIO À LOGÍSTICA	4.4.90.36.51 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	243 - SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SOLUCAO DE SOFTWARE	101 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 1.940.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4763 - GESTÃO E DIFUSÃO DE NORMATIVOS	3.3.90.39.82 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	782 - SERVICOS TECNICOS	102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 40.000,00
21010 - SEPLAG	L6 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8021 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.39.06 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	419 - SERVICOS DE TELEFONIA	104 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 192.000,00
21010 - SEPLAG	L6 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8021 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.39.11 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	371 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	105 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 2.000.000,00
21010 - SEPLAG	L6 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8021 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.39.50 - TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO	395 - SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO	106 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 250.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4521 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO DEPÓSITO PÚBLICO	4.4.90.52.26 - VEÍCULOS DIVERSOS	2340 - VEICULOS DIVERSOS, DE 02 OU 03 RODAS, PARA TRANSPORTE, COMPONENTES E PECAS	107 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 240.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4521 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO DEPÓSITO PÚBLICO	4.4.90.39.82 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	782 - SERVICOS TECNICOS	108 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 240.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4521 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO DEPÓSITO PÚBLICO	3.3.90.39.70 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	589 - SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO DE ELEVADORES	109 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 120.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4687 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DE APOIO À LOGÍSTICA	3.3.90.40.13 - COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL	317 - SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E AFINS	110 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 230.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4687 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DE APOIO À LOGÍSTICA	3.3.90.40.09 - HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	691 - SERVICOS DE HOSPEDAGEM DE HOME-PAGE	111 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 17.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	4687 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DE APOIO À LOGÍSTICA	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	193 - SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARE	112 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 200,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	8365 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	3.3.90.39.27 - DESPESAS COM FINS TÉCNICOS, EDUCATIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS	215 - ESTUDOS E PROJETOS	113 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 50.000,00
21010 - SEPLAG	L4 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	8365 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	3.3.90.39.07 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E DIVULGAÇÃO	259 - SERVICOS DE IMPRESSAO DE REVISTAS E LIVROS	114 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 40.000,00
21010 - SEPLAG	L6 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8021 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	419 - SERVICOS DE TELEFONIA	115 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 107.558,00
21010 - SEPLAG	L2 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2016 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	3.3.90.35.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	657 - SERVICOS DE CONSULTORIA	116 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 2.000.000,00
21010 - SEPLAG	L2 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2016 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	3.3.90.40.13 - COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL	317 - SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E AFINS	117 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 20.000,00
21010 - SEPLAG	L2 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2016 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE TIC (CONSUMO)	7050 - COMPONENTES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	118 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 19.810,00
21010 - SEPLAG	L2 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2016 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	3.3.90.30.08 - MATERIAL RADIOLÓGICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO, DE GRAVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9906 - MATERIAIS DE PROPAGANDA	119 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	R$ 3.200,00

Após isso, o procedimento é encaminhado ao **Gestor Setorial do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG,** para alinhamento dessas informações ao Planejamento Orçamentário, as informações finalizadas do PCA são enviadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUBPLO/SEPLAG para a Subsecretaria de Logística – SUBLOG/SEPLAG. Em prosseguimento, o **Gestor Central da Redelog,** manualmente, avalia, saneia e consolida essas informações. Aqui, é importante registrar que o Gestor Central da Redelog não promove nenhuma avaliação do conteúdo que está na ferramenta, tratando-se, apenas, de saneamento de suas condições formais para, assim, respeitar a autonomia de cada órgão e entidade em suas atividades de planejamento. Dessa forma, não havendo conformidade, é dado início ao trâmite de ajustes dessas informações junto à cada Gestor Setorial da Redelog e, havendo o ateste da conformidade, o Gestor Central da Redelog consolida todas as informações, manualmente, em uma planilha .xls e publica essas informações no Portal da Redelog, seguido da comunicação quanto à disponibilização aos Gestores da Redelog Setoriais.

Como resultado, em 2022 o ciclo do PCA apresentou os seguintes números:

A primeira coluna refere-se ao número de unidades orçamentárias, autônomas ou vinculadas, que planejaram suas demandas por meio da ferramenta disponibilizada no Portal da Redelog. A segunda coluna refere-se ao número de classes de itens do catálogo de materiais e serviços do Sistema SIGA e, por fim, a terceira coluna refere-se ao volume de gastos estimado das contratações planejadas pelas Unidades demandantes.

Quanto ao volume financeiro planejado, faz-se importante comparação entre o que foi planejado e o que foi executado[6] por meio de licitação, dispensa de licitação e outras situações onde o procedimento licitatório se faz inexigível:

TOTAL EM 2019	TOTAL EM 2020	TOTAL EM 2021	TOTAL EM 2022
2,99Bi	7,26Bi	10,77Bi	19,65Bi

Em outro momento, o volume dos trabalhos promovidos performa dessa forma:

Ao fim, criou-se a seguinte memória da promoção do ciclo do PCA em 2022:

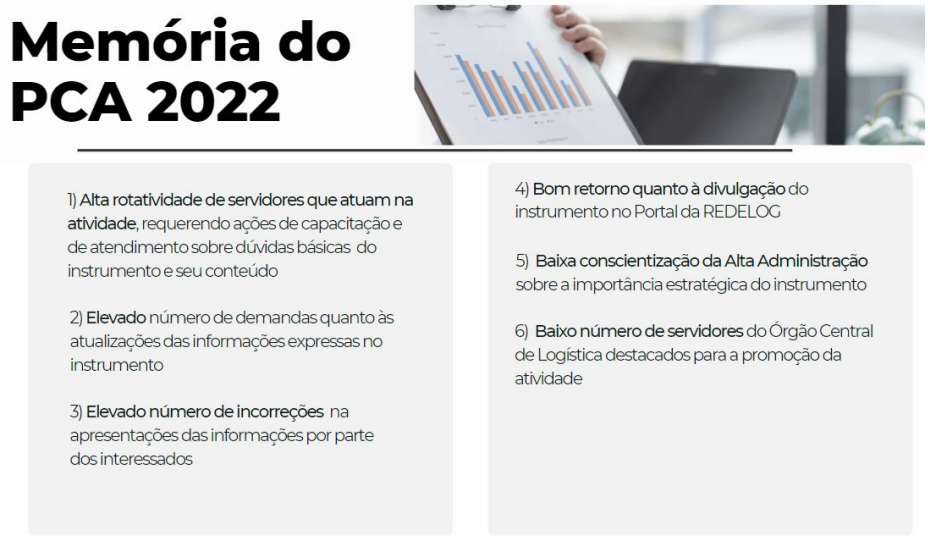

Com isso, chega-se à conclusão de que a execução do ciclo do PCA em 2022 não foi satisfatória, haja vista o número expressivo de pontos de atenção negativos, conforme é consolidado na seguinte matriz de forças, oportunidades, fraquezas e ameaças sobre o instrumento:

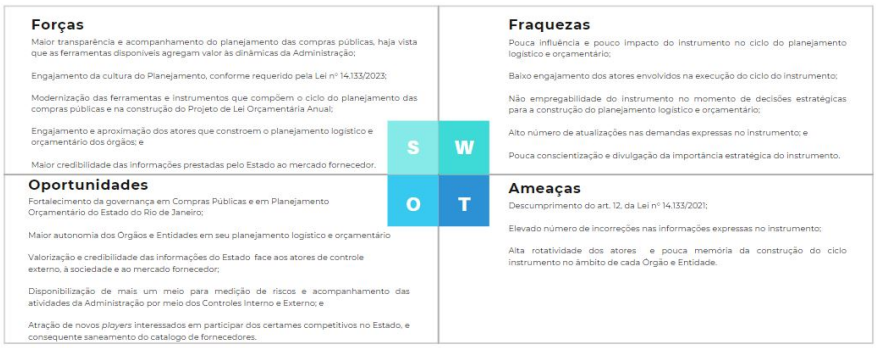

Ainda, faz-se importante registrar que, tanto a memória, quanto a avaliação de cenário, por meio da matriz *SWOT*, pautam ações que subsidiaram o planejamento, execução do ciclo e melhoria dos procedimentos que envolvem o ciclo do PCA.

3. ESCOPO DO PROJETO PCA RJ

O Projeto PCA RJ, formalizado nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/012027/2022, tem o objetivo de dar segurança e credibilidade às informações expressas no Plano de Contratações Anual, garantir o cumprimento e o alinhamento ao inciso I, do § 2°, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021 e modernizar a estrutura normativa e as metodologias que orientam o procedimento.

3.1. Governança do Projeto

1. Identificação do problema - observação, avaliação e diagnóstico sobre a execução do instrumento;
2. Investigação de soluções - pesquisa sobre as soluções capazes de atender o escopo do projeto;
3. Avaliação das soluções - avaliação das soluções capazes de atender o escopo do projeto;
4. Implantação das soluções - implantação das soluções capazes de atender o escopo do projeto;
5. Monitoramento, controle e avaliação - monitoramento e controle, para garantir a efetividade e eficácia da solução implantada, e avaliação, para verificar a segurança, a credibilidade, a aderência e se a solução implantada atendeu o seu objetivo; e
6. A criação de memória das decisões e tarefas desenvolvidas e a transferência de conhecimento.

Em seguida, definiram-se os seguintes meios para alcançar os objetivos do Projeto:

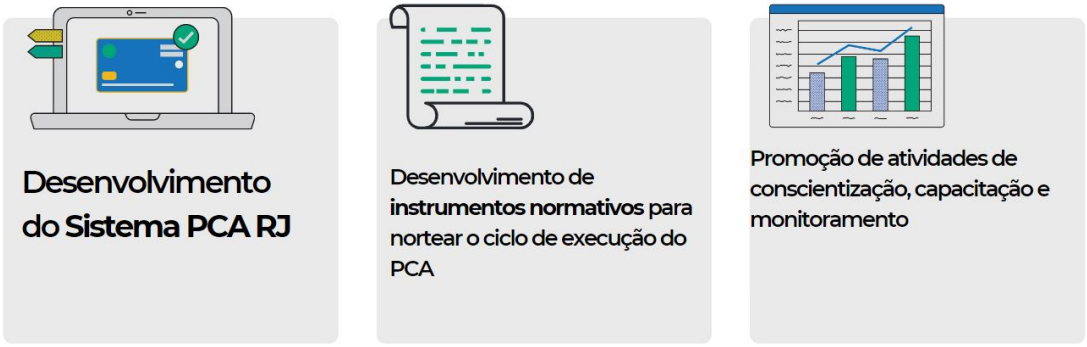

Bem como, outros meios para a consecução dos objetivos são:

1. A integração entre o Órgão Central do Sistema Logístico, Órgão Central do Planejamento e Orçamento, do Sistema Jurídico, de Controle Interno, de Políticas Governamentais e do Órgão do Controle Externo;
2. A conscientização dos atores envolvidos no fluxo de execução do instrumento;
3. A capacitação dos atores envolvidos no fluxo de execução das ferramentas;
4. O suporte às atividades no fluxo de execução do instrumento e suas ferramentas; e
5. O monitoramento da experiência e da adesão do usuário e dos resultados alcançados com a execução do instrumento e suas ferramentas.

Uma vez definidos os objetivos e os meios para alcançá-los, oportunizou-se o seguinte ciclo de ações para a consecução desses objetivos.

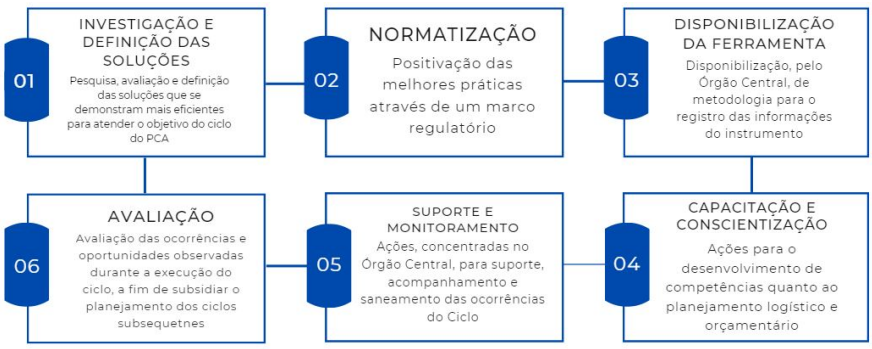

Os stakeholders do Projeto, responsáveis pela execução dessas ações e atividades, são os seguintes:

i. Patrocinador: Subsecretaria de Logística - SUBLOG/SEPLAG;

ii. Promotor: Superintendência de Contratações Centralizadas - SUPCC/SUBLOG;

iii. Gerente do Projeto: Rudá Brandão Azambuja Neto;

iv. Suplente do Gerente do Projeto: Tatiana Gaspar Pinheiro;

v. Área Técnica: Subsecretaria Adjunta de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUBATIC/SEPLAG

De maneira geral, a figura do agente Patrocinador foi atribuída à Subsecretaria de Logística da SEPLAG, na pessoa do Subsecretário de Logística. Esse possui como função articular o engajamento da Política Governamental, face aos obstáculos enfrentados. A figura Promotor foi destinada à Superintendência de Contratações Centralizadas - SUPCC/SUBLOG, cuja função consiste na realização de ações que viabilizem o seu desenvolvimento e a área técnica é representada pelos servidores da Subsecretaria Adjunta de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUBATIC/SEPLAG. A esses, foi conferida a atribuição de realizar todo o desenvolvimento propriamente dito do sistema.

Essa relação teve como resultado a definição de toda a modelagem e regras de negócio aplicadas ao projeto, elaboradas de maneira individual para cada fase e etapa do mesmo, através de reuniões de *backlog* quinzenais, reuniões, apresentações guiadas, além de conversas diárias entre as equipes. Em complemento, é importante destacar a participação ativa dos gerentes do projeto nas reuniões de *backlog*. Esses possuíam como função principal a de realizar a definição das metas e direcionar ações para possibilitar o seu atingimento, conciliando essas com as nuances e variáveis apresentadas pela área técnica e promotores do sistema, bem como manter o Patrocinador informado.

3.2. Desenvolvimento dos produtos

Para o desenvolvimento dos produtos a serem entregues neste primeiro ciclo, é necessário:

(1) Pesquisar as soluções disponíveis;

(2) Comparar as soluções disponíveis; e

(3) Definir o escopo de soluções que atendam à Administração.

Dessa forma, adotou-se a ferramenta do *benchmarking* para compreender como é a prática do ciclo do PCA pelos entes federativos ao longo de todo o território nacional.

3.3. *Benchmarking*

Com a adoção da opção pela implementação do Sistema PCA RJ no Estado do Rio de Janeiro, iniciou-se o processo de pesquisa e observação dos modelos utilizados pelos variados Estados da Federação na elaboração de seus respectivos Planos de Contratações Anual.

Foram realizadas consultas aos sites de Secretarias responsáveis pelo Planejamento e Gestão ou órgãos correlatos dos Estados Brasileiros que declararam os maiores PIBs no ano de 2022, com o objetivo de verificar a metodologia, existências de publicações de normativos próprios, os critérios e informações essenciais, e a estrutura consideradas em seus documentos.

A análise e os parâmetros de busca considerados se baseiam, respectivamente, na utilização dos termos "Plano de Contratações Anuais", "PCA" e "PAC", e a observação das informações necessárias solicitadas para o perfeito e adequado preenchimento do Plano.

Em complemento, foi verificado também o sistema do Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, utilizado pelos entes vinculados ao Governo Federal, para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Em decorrência disso, foram constatadas algumas práticas e condutas recorrentes pelos órgãos consultados que, após uma avaliação criteriosa, contribuíram para a determinação da metodologia e ações implementadas no Sistema PCA RJ, para que o mesmo fosse finalizado com alto nível de segurança, praticidade e com volume de informações pertinentes e essenciais, os quais serão melhor detalhados neste tópico.

i. Estado de São Paulo

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria de Orçamento e Gestão e Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como no Portal de Transparência, entretanto não foram localizadas informações relativas ao Plano de Contratações Anuais, bem como manuais para seu perfeito preenchimento.

Dessa forma, a pesquisa foi ampliada às buscas avulsas em sites de navegações, tendo sido localizado o site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde, na aba de Transparência, foi observado a divulgação dos Planos de Contratações Anuais referente aos anos de 2022 e 2023.

Em atenção ao documento de 2023, verificou-se a existência dos campos de preenchimento adicionais quando comparados com os exigidos no Estado do Rio de Janeiro, sendo esses: contrato, justificativa, grau de prioridade, informação sobre ser custeio ou investimento e número de solicitação POS.

Por conseguinte, foi verificado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a divulgação do Comunicado SDG nº 12 de 2023, cujo teor tratava de um alerta ao Estado, os Municípios e os agentes públicos responsáveis sobre a necessidade da elaboração do Plano, em atendimento à Lei 14.133/2021.

Dando prosseguimento à consulta, foi localizado o site do Ministério Público de São Paulo, onde no ano de 2022 ele publicou um documento, no formato de planilha Excel, intitulado de "Plano Anual de Contratações e Padronizações".

O documento direciona a uma planilha .xls contendo 3 links distintos, 2 relacionados ao catálogo do CATMAT e CADTERC, enquanto a última apresenta outra Planilha intitulada de "Plano Anual de Contratações – 2022".

Relativamente ao detalhamento das informações, observam-se campos para preenchimento relativo ao número do processo, número do contrato, contratada/objeto, vigência e o valor total.

Em complemento, verifica-se a separação dos objetos contratados pelas categorias das atividades, como, por exemplo "Atividade 595 - 339030.10 - Gêneros Alimentícios", "Atividade 595 - 339033.43 - Locação de Veículos", "Atividade 595 - 339036.91 - Aluguéis de Imóveis - Pessoa Física" entre outros.

De maneira analítica, verifica-se que o documento publicado não apresenta maiores detalhamento sobre o objeto pretendido, quantidades e valores unitários.

ii. Estado de Minas Gerais

Foram realizadas buscas nos sites da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria da Fazenda, bem como no Portal de Transparência, entretanto não foram localizadas informações relativas ao Plano de Contratações Anuais, o Estado faz estudos para a implementação.

Em sequência, foi realizado consulta na Prefeitura de Pato de Minas, que publicou uma planilha .xls separada por bens, TIC, serviços e obras de cada secretaria, bem como disponibilizou um relatório de execução do PCA mensal, exibindo o que foi executado no planejamento do PCA.

Por conseguinte, foi verificado no Conselho Regional de Contabilidade, uma planilha .xls que possui em suas colunas informações como: justificativa, objeto, contratação/renovação, valor estimado, data pretendida da contratação, grau de prioridade.

Em seguimento, após consulta à Câmara Municipal de Extrema foi encontrado uma planilha .xls com a descrição do objeto e quantidade;

Consequentemente na Câmara Municipal de Belo Horizonte, é utilizado o termo "PAC", com planilha .xls com informações de objeto, grau de prioridade, modalidade de contratação, data prevista de contrato, situação.

De maneira analítica, verifica-se que o documento publicado não apresenta maiores detalhamentos sobre os valores unitários.

iii. Estado do Paraná

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e da Secretaria da Fazenda do Estado, bem como no Portal de Transparência, sendo encontrado o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e a IN 01/2023, que dispõem sobre o recebimento dos Planos de Contratação Anual do Estado, denominado de *PCA-E*.

A referida instrução normativa estabelece parâmetros para criação e envio dos respectivos planos, os quais podem ser alterados, desde que haja justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação. Os PCAs são elaborados seguindo um modelo de documento e o manual técnico disponibilizados pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL. O preenchimento é através de um formulário (xlsx) com 26 colunas (ação orçamentária, categoria econômica da despesa, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento e subelemento, item, unidade de medida, estimativa preliminar de valor unitário da contratação, valores, grau de prioridade da contratação, duração total do contrato).

O Município de Três Barras possui o Decreto nº 53/2023, o qual estabelece a utilização do PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações) como forma de elaboração do PCA.

No Consórcio Paraná Saúde é utilizado o PAC, sendo disponibilizada uma planilha .xls com informações (objeto, tipo de item, vigência , data desejada, valor estimado, renovação de contrato, status - programado ou reprogramado e justificativa).

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, possui um documento em PDF, com as seguintes informações (item, quantidade, descrição, valor e secretaria).

De maneira analítica, verifica-se que o documento publicado não apresenta maiores detalhamentos, observado que cada ente utiliza uma forma de publicação.

iv. Estado do Rio Grande do Sul

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e da Secretaria da Fazenda do Estado, bem como no Portal de Transparência, entretanto não foram localizadas informações relativas ao Plano de Contratações Anual, bem como manuais para seu perfeito preenchimento.

Após ampliação das buscas relativas ao tema em sites de navegação, foi localizado o "Plano Anual de Contratações 2023" do Tribunal Regional Eleitoral do Estado. Observa-se que esse apresenta campos de informações básicas relativas às contratações, como, por exemplo, a Unidade Responsável, a demanda, o tipo de contratação, objeto estratégico, o custo estimado, data de PB/TR, data da entrega e o nível de prioridade (alto, médio e baixo).

De maneira analítica, verifica-se que o documento publicado não apresenta maiores detalhamento sobre o objeto pretendido, quantidades e valores unitários.

v. Estado de Santa Catarina

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria de Fazenda e na Secretaria de Estado de Administração, foi localizada uma publicação realizada em 09 de janeiro de 2023 com o título de "A GPLAC/DGLC publica o Plano Anual de Compras de 2023. Venha Conferir!".

Ao entrar no link informado no teor da matéria, foi apresentado o arquivo do Plano Anual de Contratações 2023 do Governo de Santa Catarina. Em sua leitura, foi observado que o preenchimento do documento foi realizado individualmente por cada órgão através de links no Google Drive.

Observa-se que, as contratações apresentadas no Plano Anual de Compras 2023 foram separadas em grupos e classes de natureza.

De maneira analítica, o documento publicado não apresenta maiores detalhamentos sobre o objeto, quantidades demandadas e valores unitários, limitou-se a informar o valor total estimado das contratações pretendidas.

Destaca-se, uma relativa dificuldade no entendimento do documento divulgado, haja vista a forma de apresentação dos dados não serem intuitivos e de fácil compreensão, como, por exemplo, o fato dos órgãos evidenciarem inúmeras linhas de demandas com quantidades zeradas, o que contribui para a poluição visual e a distração das informações de matéria relevantes.

vi. Estado da Bahia

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria do Planejamento e site da Transparência do Estado da Bahia, entretanto não foram localizadas informações relativas ao Plano de Contratações Anual, bem como manuais para seu perfeito preenchimento.

Dessa forma, a pesquisa foi ampliada às buscas avulsas em sites de navegações, tendo sido localizado o site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, onde, na aba de Licitações e Contratos, foram encontradas informações relativas ao Planejamento das Contratações.

Em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2023 - PLANCONT, sigla utilizada pelo órgão, observa-se que esse apresenta campos de informações básicas relativas às contratações, como, por exemplo, o objeto da contratação, breve justificativa, estimativa do custo total, classificação da complexidade da contratação e data limite da mesma.

Outro ponto relevante que pode ser extraído do documento em análise é a previsão da inclusão das datas limites para a conclusão de etapas inerentes ao procedimento de contratação, como é o caso do DOD e ETP.

De maneira analítica, o documento publicado não apresenta maiores detalhamentos sobre o objeto, quantidades demandadas e valores unitários, limitou-se a informar o valor total estimado das contratações pretendidas.

Por conseguinte, foi localizada a divulgação da Portaria TRE-BA nº 04, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Planejamento de Contratações do TRE/BA relativo ao exercício de 2023.

vii. Estado de Goiás

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria do Planejamento e site da Transparência do Estado de Goiás, sendo identificado o Decreto nº 10.139, de 31 de agosto 2022, que instituiu a regulamentação do Plano de Contratações Anual, denominado PCA.

O PCA é dividido em Plano de Contratações Anual Corporativo (PCA-C), documento que consolida as demandas comuns dos órgãos da administração, bem como planeja e prioriza o processamento de atas de registro de preços no ano subsequente; e em Plano de Contratações Anual do Estado (PCA-E), documento que consolida todos os Planos de Contratações Anuais da administração do Estado de Goiás, elaborado pela Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística, da Secretaria de Estado de Administração.

O PCA, no Ministério Público, é denominado de Plano Anual de Contratações e Padronizações, onde consta uma planilha com descrição sucinta do objeto, justificativa da necessidade da contratação, quantidade a ser contratada, estimativa preliminar do valor da contratação, data pretendida.

De maneira analítica, o documento publicado não apresenta maiores detalhamentos sobre o objeto, quantidades demandadas e valores unitários, limitou-se a informar o valor total estimado das contratações pretendidas.

viii. Estado do Pará

Foram realizadas buscas aos sites da Secretaria do Planejamento e Administração e Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, entretanto não foram localizadas informações relativas ao Plano de Contratações Anual, bem como manuais para seu perfeito preenchimento.

Dessa forma, a pesquisa foi ampliada às buscas avulsas em sites de navegações, tendo sido localizado o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde, dentro da "Coordenadoria de Gestão de Processos e Riscos", foram encontradas informações relativas ao Plano Anual de Contratações relativo ao ano de 2023.

Em atenção ao documento, verificou-se a existência dos campos de preenchimento adicionais quando comparados com os exigidos no Estado do Rio de Janeiro, sendo esses: contrato/convênio, status da execução financeira (a executar e em execução), quantidade estimada, valor estimado total, tipo da contratação (nova contratação e renovação), grau de prioridade (alto, médio e baixo), justificativa da contratação, prazo para a entrega dos estudos preliminares (mês/ano), prazo para entrega do Termo de Referência (mês/ano), prazo para contratação (mês/ano) e programa/ação suportada pela aquisição e o objetivo estratégico.

De maneira analítica, o documento publicado não apresenta maiores detalhamentos sobre os valores unitários de seus itens e, a data estimada para a contratação se limita a informar o mês e ano, e não na modelagem de dia/mês/ano.

ix. Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal - PGC

A decisão de desenvolver um sistema próprio para elaboração do PCA foi tomada após uma análise cuidadosa da modelagem adotada pelo Governo Federal para a realização do Plano.

Foi observado que o mesmo utiliza o chamado Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, que prevê as atividades de elaboração de DFDs, consolidação das demandas, formação do PCA e execução do PCA.

Verifica-se que o PGC foi instituído com base no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em complemento à regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à necessidade da elaboração do Plano de Contratações Públicas.

O procedimento é iniciado pela elaboração do DFD, destinado à manifestação da demanda pretendida pelo órgão, com a inclusão de informações relativas à data prevista para a conclusão do processo de compra, definição da área requisitante da demanda, descrição sucinta do objeto, prioridade da contratação pretendida com sua devida justificativa, justificativa da contratação, inclusão da classe do material/serviço e o servidor responsável pela sua elaboração (nome, CPF e cargo/função).

Em seguida, os DFDs são enviados à instância superior para fins de acompanhamento, podendo esse devolver o mesmo para retificação. Após a data determinada para sua conclusão, o PCA é divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Destaca-se que o Governo Federal vem idealizando a sistematização de todo o ciclo de suas Contratações Públicas a partir do desenvolvimento do Portal Compras.Gov. Observar-se que esse consiste na integração de variados sistemas/módulos destinado à realização de todas as etapas da contratação pública, desde o Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor até a Gestão e Fiscalização do Contrato, conforme prints abaixo:

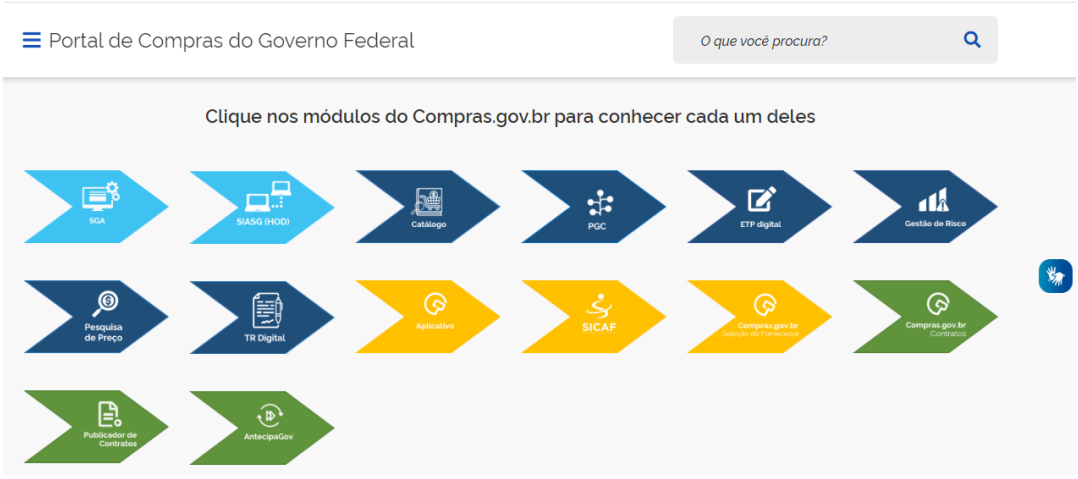

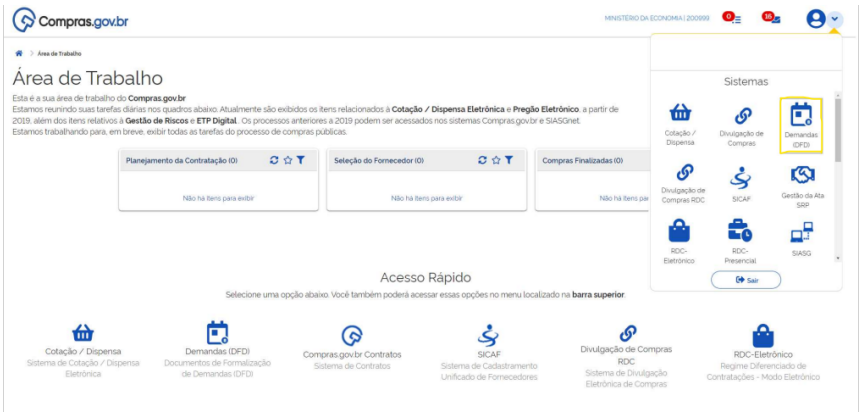

Nesse sentido, pode-se afirmar que o desenvolvimento de todas as funcionalidades do PGC, além de atenderem às necessidades primárias relativas à elaboração do PCA pelos órgãos do Governo Federal, foram definidas com o intuito de servirem de subsídio para o início do Planejamento das Contratações, bem como as demais etapas do ciclo de Compras Públicas.

Neste contexto, é importante analisar a aplicabilidade do Plano de Contratações Anuais dentro de um Estado. Observa-se que, além da função primária que consiste na manifestação das demandas de contratações pretendidas pelos órgãos para o ano seguinte à sua elaboração, o mesmo possui funções de governança estratégica, além de servir de subsídio para a construção das Leis Orçamentárias do Estado.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o estabelecimento das diretrizes e normas referentes à política orçamentária é competência da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO, da SEPLAG/RJ. De maneira geral, sua elaboração é possível haja vista a existência do Planejamento Orçamentário Detalhado - POD e Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Em complemento, durante a elaboração do POD são solicitadas informações relativas ao Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Item Unitário de Despesa, Fonte de Recurso e Plano Setorial. Manifesta-se que o POD é produzido de forma concomitante ao PCA e, esses devem ser importados posteriormente ao SIPLAG.

É bem verdade que com a edição do Decreto nº 46.642/2019, que dispõe sobre regulamentação da Fase Preparatória das Contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, rege na esfera desse Estado a obrigatoriedade da elaboração de um instrumento de Planejamento, Gestão e Controle pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, até então nomeado de Plano Anual de Contratações - PAC.

À vista disso, pode-se entender que a utilização do instrumento de Planejamento e Gestão constitui-se numa prática já consolidada no Estado do Rio de Janeiro, independente da modelagem adotada para sua elaboração.

Sobre esse ponto, convém observar novamente o Decreto nº 10.947/2022, necessariamente seu art. 4º, que prevê a possibilidade da utilização do PGC pelos demais Entes Federativos através da cessão de uso. Cabe mencionar que a decisão pelo uso ou não do PGC trata-se de matéria discricionária dos Entes Federativos, uma vez que não se constitui em uma obrigação legal.

Isto posto, considerando ainda a autonomia conferida aos Entes Federativos **para regulamentar seus atos**, existe a permissibilidade para que cada um desses promova sua própria regulamentação e/ou priorize pelo desenvolvimento de sistema próprio a ser utilizado dentro do Estado.

Além disso, ressalta-se os esforços já empregados e gastos públicos despendidos no desenvolvimento e implantação de sistemas customizados para atendimento das atividades de planejamento e gestão do Estado.

Durante o amadurecimento do projeto, foram realizadas reuniões pela Equipe Promotora do projeto junto aos representantes da SUBPLO, com o intuito de entender todas as ações necessárias para a elaboração da PLOA, bem como avaliar quanto à perspectiva de nos próximos ciclos promover a integração sistemática do PCA com o SIPLAG.

Acrescenta-se que, o desenvolvimento de sistema próprio pelo Estado do Rio de Janeiro foi idealizado a partir de uma análise criteriosa do histórico de elaboração do PCA dos últimos anos pelos órgãos do Estado, elencando suas queixas, erros recorrentes e pontos de atenção e, somente após isso mapeando ações necessárias para o seu aperfeiçoamento, originando um produto totalmente voltado à realidade do Estado.

3.3.1 **Conclusão**

Partindo da premissa do Plano de Contratações Anual tratar-se de um instrumento de governança e de planejamento pelos órgãos da Administração Pública e constituir-se de um dever, segundo o art. 12[7], inciso VII, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a partir da pesquisa realizada evidencia-se a fragilidade, em sua maioria, dos Estados consultados quanto a divulgação de seus Planos de Contratações Anual, além da ausência de apresentação de informações claras, precisas e de fácil compreensão por parte dos usuários externos da informação.

Registra-se a dificuldade na localização dos PCAs relativo aos órgãos dos Estados consultados a partir dos critérios definidos, onde em alguns casos, os mesmos só foram encontrados após realização de buscas avulsas em sites de navegação.

Além disso, o *benchmarking* foi prejudicado diante das variações de informações solicitadas para preenchimento dos documentos, dentre essas podemos elencar as seguintes observações:

a. Alguns Estados que, mesmo após a alteração da nomenclatura do Plano mediante a edição da Lei 14.133/2021, continuam utilizando o Termo “Plano Anual de Contratações” em detrimento do “Plano de Contratações Anual”;

b. Alguns Estados que discriminam em seus Planos as demandas que se tratavam de contratações novas das renovações contratuais;

c. Alguns Estados que discriminam em seus Planos o grau de prioridade de suas demandas em alta, média e baixa, ou um intervalo numérico de 1 a 3;

d. Em relação à necessidade de apresentar a data estimada para a concretização da contratação, foi observado que alguns Estados informam a previsão em dia, mês e ano. Enquanto, outros se limitavam a informar apenas mês e ano;

e. Alguns Estados apresentam a informação quanto a possibilidade de a demanda ser contratada via Sistema de Registro de Preços;

f. Alguns Estados discriminam em seus Planos o grau de dificuldade e complexidade na contratação de suas demandas em alta, média e baixa, ou um intervalo numérico de 1 a 3;

g. Alguns Estados discriminam em seus Planos o grau de riscos e impactos da não conclusão das contratações demandas em alta, média e baixa, ou um intervalo numérico de 1 a 3;

h. Alguns Estados apresentam o status de suas demandas, informando se estão “em andamento”, “planejadas” e “dispensa” no caso de contratações por inexigibilidade;

i.Grande maioria dos Estados consultados não apresentam as codificações de seus itens conforme a classificação do catálogo utilizado no Governo Federal (CATSER e CATMAT), conforme outro catálogo eletrônico ou nenhum tipo de codificação;

j. Alguns Estados não apresentam os valores unitários das contratações pretendidas;

k. Nenhum dos Estados consultados possuem sistemas de compatibilização de informações para migração do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesse sentido, foram realizadas reuniões e deliberações internas com o intuito de verificar a viabilidade da adoção no Sistema PCA RJ quanto aos critérios de informações utilizados pelos órgãos dos Estados consultados.

Entretanto, após a aferição dos pontos práticos e dispensáveis de cada um desses, foi acordado pelo prosseguimento do mesmo considerando as modulações atualmente adotadas no Estado, considerando a seguinte matriz de *benchmarking*:

Qualidade da informação									
Atributos de valor	Atenção	Justiça do Estado de São Paulo	Governo do Estado de Minas Gerais	Governo do Estado do Paraná	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	Governo do Estado de Santa Catarina	Governo do Estado da Bahia	Governo do Estado de Goiás	Governo do Estado do Pará
Clareza do objeto a ser demandado	Muito interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Superior
Indicação do objetivo estratégico/justificativa do objeto demandado	Muito interessante	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior
Apropriação da nomenclatura da Lei nº 14.133/2021	Muito interessante	Igualitário	Inferior	Igualitário	Igualitário	Inferior	Igualitário	Igualitário	Igualitário
Indicação do grau de prioridade da demanda	Muito interessante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior
Apresentação de gráficos sobre demandas pretendidas por mês/ano discriminadas por orgão	Muito interessante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Inferior	Superior	Inferior	Igualitário
Indicação dos procedimentos auxiliares (ex.: SRP)	Muito interessante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação da modalidade ou meio da contratação	Muito interessante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário
Indicação de prazos para a conclusão de artefatos da fase preparatória	Interessante	Igualitário	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário
Indicação da duração total do contrato	Interessante	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior
Indicação da data desejada da contratação	Interessante	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação dos risco da não conclusão da contratação	Desinteressante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação da justificativa	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação sobre contratações novas ou renovação de contrato	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior
Indicação do valor unitário estimado	Desinteressante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Superior	Igualitário	Superior
Inidicação do valor total estimado	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação das informações orçamentárias	Desinteressante	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Superior
Indicação e acompanhamento das contratações demandadas que foram concluídas nas datas estimadas	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação das unidades demandantes	Desinteressante	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Superior

Qualidade da Produtro									
Atributos de valor	Atenção	Justiça do Estado de São Paulo	Governo do Estado de Minas Gerais	Governo do Estado do Paraná	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	Governo do Estado de Santa Catarina	Governo do Estado da Bahia	Governo do Estado de Goiás	Governo do Estado do Pará
Facilidade da compreensão das informações	Muito interessante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Inferior	Inferior	Igualitário	Igualitário	Superior
Facilidade da localização das informações	Muito interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Igualitário
Apresentação das informações (local das informações)	Muito interessante	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Superior
Digramação	Interessante	Igualitário	Igualitário	Inferior	Igualitário	Inferior	Superior	Inferior	Superior
Oritentações de metodos para a pesquisa de preços	Interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Orientações de metodos para preenchimento das informações	Interessante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Normativos relativos aos procedimento	Muito interessante	Inferior	Superior	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Superior	Inferior
Forma de preenchimento das informações	Interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior

Legendas - Qualidade da informação	
Muito interessante	Demanda que agrega valor ao procedimento do PCA RJ e demandam ações imediatas
Interessante	Demanda que agrega valor ao procedimento do PCA RJ, mas não demanda ações imediatas
Desinteressante	Demanda que não agrega valor ao procedimento do PCA RJ
Legendas - Qualidade do produto	
Superior	O produto do ente consultado apresenta informações qualitativas superiores/ou que não constam no PCA RJ
Igualitário	O produto do ente consultado apresenta informações qualitativas iguais ao que tem no PCA RJ
Inferior	O produto do ente consultado apresenta informações qualitativas inferiores/ou que constam apenas no PCA RJ

Com isso, evidencia-se que a solução adotada, face às soluções operadas pelos demais entes, se apresenta de forma satisfatória e, ainda, bem avançada, conforme evidenciado na matriz de *benchmarking*.

4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

4.1. Sistema PCA RJ

A modelagem do Sistema PCA RJ foi construída de maneira a ser a mais intuitiva e eficiente, além de oferecer a melhor experiência possível para os órgãos da Administração Pública Estadual. O Sistema contemplará todas as etapas necessárias à elaboração do Plano, desde o início com a Formalização da Demanda até a efetiva extração da versão final do PCA, etapas essas que serão apresentadas individualmente neste tópico.

4.2. Definição da estrutura normativa para regulamentar a concepção e execução do Plano de Contratações Anual

Para regulamentar o Plano de Contratações Anual é definida a publicação de um Decreto, que institui o procedimento no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e de uma Resolução, a ser emitida pelo Órgão Central de Logística, a fim de regulamentar a execução dos procedimentos.

5. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Fundamentados na experiência dos ciclos de 2019 até 2023, este Órgão Central de Logística verificou que a baixa conscientização, a baixa capacitação, a ausência da gestão de conhecimento, a alta rotatividade dos servidores e a falta de uma governança para a gestão de competências são riscos a serem mitigados através da promoção do Projeto PCA RJ. Então, a partir dessas barreiras, identificou-se os atores e as competências necessárias para o desempenho eficiente e eficaz das atividades desses no ciclo de execução do Plano de Contratações Anual:

Atores envolvidos no ciclo de planejamento e execução do Plano de Contratações Anual	**Atividades exercidas**	**Manutenção de competências**
Gerente Central da RedeLog	Promoção das atividades de execução do ciclo do PCA RJ, desenvolvimento e manutenção das regras de negócio dos produtos, suporte às atividades de desenvolvimento dos produtos do Projeto PCA RJ, promoção das atividades de gestão do conhecimento e conscientização para o ciclo de execução do PCA, monitoramento e avaliação das atividades de execução do ciclo do PCA.	1. Conhecimento sobre a contemporaneidade da estrutura da Administração estadual; 2. Conhecimento das políticas estaduais sobre a governança da gestão estratégica de suprimentos; 3. Conhecimento sobre análise de dados; 4. Conhecimento sobre metodologias ágeis; 5. Conhecimento em Gestão de Riscos; 6. Habilidades de liderança e comunicação; 7. Habilidades de gestão organizacional para a criação de memórias e adaptabilidade a cenários; e 8.Conhecimento sobre como operacionalizar as ferramentas para a promoção do PCA.
Ordenadores de Despesa	Promoção da governança e da condução do ciclo do PCA no âmbito do órgão ou da entidade	1. Conhecimento sobre a contemporaneidade da estrutura da Administração estadual; 2. Conhecimento das políticas estaduais sobre a governança da gestão estratégica de suprimentos; 3. Conhecimento sobre análise de dados; 4. Conhecimento sobre metodologias ágeis; 5. Conhecimento em Gestão de Riscos; 6. Habilidades de liderança e comunicação; e 7. Habilidades de gestão organizacional para a criação de memórias e adaptabilidade a cenários;
Gestor Setorial da REDELOG	Auxílio ao ordenador de despesa na promoção da governança e da condução do ciclo do PCA no âmbito do órgão ou da entidade.	1. Conhecimento sobre a contemporaneidade da estrutura da Administração estadual; 2. Conhecimento das políticas estaduais sobre a governança da gestão estratégica de suprimentos; 3. Conhecimento sobre análise de dados; 4. Conhecimento sobre metodologias ágeis; 5. Conhecimento em Gestão de Riscos; 6. Habilidades de liderança e comunicação; 7. Habilidades de gestão organizacional para a criação de memórias e adaptabilidade a cenários; e 8.Conhecimento sobre como operacionalizar as ferramentas para a promoção do PCA.

Gestores setoriais ASPLO	Suporte às atividades de promoção do ciclo do PCA e pelo intercâmbio de conhecimento da ferramenta	1. Conhecimento sobre a contemporaneidade da estrutura da Administração estadual; 2. Conhecimento das políticas estaduais sobre a governança da gestão estratégica de suprimentos; e 3. Habilidades de gestão organizacional para a criação de memórias e adaptabilidade a cenários.
Demandantes	Operador da ferramenta	1.Conhecimento sobre como operacionalizar as ferramentas para a promoção do PCA.

5.1 Disciplinas mínimas a serem ministradas para a eficiência e eficácia do Plano de Contratações Anual

Vê-se que o ciclo de gestão do conhecimento sobre o Plano de Contratações Anual **aplica o ensino da Gestão Pública**, considerando, minimamente, a ministração das seguintes disciplinas:

Disciplinas mínimas a serem ministradas
1. Gestão Estratégica de Suprimentos
2. Planejamento Orçamentário
3. Análise de dados
4. Liderança

6. FOCOS DE DESENVOLVIMENTO:

(1) O desafio do 1º Ciclo é dirimir os riscos de incorreções e dar mais transparência, segurança e credibilidade às informações, experimentar uma metodologia para a melhor subsidiar a construção do orçamento público e, também, integrar as informações do PCA ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(2) O desafio do 2º Ciclo é integrar o Sistema PCA RJ aos instrumentos de Planejamento Orçamentário, necessariamente ao POD e SIPLAG.

(3) Outro desafio para o 3º Ciclo que se identifica como prioritário é a integração do Sistema PCA RJ com o sistema de compras adotado pelo Estado, vislumbrando-se, assim, a complementação de todo o ciclo da contratação.

7. CONCLUSÃO

De acordo com o previsto no Termo de Abertura de Projeto (doc. SEI nº 44931567), justifica-se que esta iniciativa se deve ao fato de que o tema requer atenção e cuidado quanto aos seus desdobramentos no planejamento orçamentário e o impacto na cultura e dinâmica dos órgãos e que, por fim, espera-se que, uma vez alcançado o objetivo do projeto proposto, o planejamento dos processos de compras públicas, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, espelhe qualificação, celeridade e efetividade para agregar valor e melhoria ao gasto público, bem como o aperfeiçoamento da governança e gestão das contratações.

Ressalta-se que o Projeto PCA.RJ visa o desenvolvimento de um sistema informatizado para que os órgãos e entidades, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, possam incluir suas demandas com os valores previstos, servindo de base para o planejamento das compras, considerando, ainda, a necessidade de dotar o procedimento com eficiência, efetividade e transparência, em cumprimento à letra do inciso VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021, ou seja, garantir um efetivo alinhamento com o planejamento estratégico e maior fidelidade das informações para a elaboração respectivas leis orçamentárias dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, bem como promover a padronização dos procedimentos.

8. ANEXO

Acompanha este Relatório o seguinte anexo:

Anexo 1 - Matrizes de avaliação de Cenário (doc. SEI n° 67632821).

Atenciosamente,

Marta Sampaio de Freitas
Superintendente de Compras Centralizadas
Id. Funcional: 2555326-7

Breney Gonçalves
Coordenador de Compras e Licitações Centralizadas
Superintendência de Compras Centralizadas
id. Funcional: 5035254-7

Gisele Trindade da Cruz
Assistente
Coordenadoria de Gestão de Categorias Estratégica
Superintendência de Compras Centralizadas
Id. Funcional: 5137471-4

Sara Meireles Venancio de Souza
Assessora
Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas
Superintendência de Compras Centralizadas
Id. Funcional: 5028600-5

[1] VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
O § 1º do mesmo artigo, ainda, institui que o documento "deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."

[2] Acórdão TCU nº 2622/2015 - Plenário: https://portal.tcu.gov.br/es/biblioteca-digital/levantamento-de-governanca-e-gestao-das-aquisicoes.htm

[3] Plano de Contratações Anual. Acesso em: https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/

[4] § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações: I - planos de contratação anuais;

[5] Disponível em: https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/

[6] Disponível em: https://redelog.rj.gov.br/redelog/editando-logistica-em-dados/

[7] § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo *deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial* e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*(grifos nossos)*

@cidade_unidade@, 26 janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Breney Gonçalves Pereira**, **Coordenador**, em 29/01/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz**, **Assistente**, em 29/01/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Meireles Venancio de Souza**, **Assessora**, em 29/01/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Sampaio de Freitas**, **Superintendente**, em 29/01/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67619968** e o código CRC **B3FC4D99**.

Rua Erasmo Braga, n°118 - 8° andar - Bairro Centro, @cidade_unidade@/RJ, CEP 20020-000
Telefone:

PCA RJ

Relatório do Projeto
Anexo 1

PLANEJAMENTO GOV RJ

Qualidade da informação											
Atributos de valor	**Atenção**	**Justiça do Estado de São Paulo**	**Governo do Estado de Minas Gerais**	**Governo do Estado do Paraná**	**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**	**Governo do Estado de Santa Catarina**	**Governo do Estado da Bahia**	**Governo do Estado de Goiás**	**Governo do Estado do Pará**	**GovPlan - Negócios Públicos**	**Governo Federal - Sistema PGC**
Clareza do objeto a ser demandado	Muito interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Igualitário	Inferior
Indicação do objetivo estratégico/justificativa do objeto demandado	Muito interessante	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior
Apropriação da nomenclatura da Lei n° 14.133/2021	Muito interessante	Igualitário	Inferior	Igualitário	Igualitário	Inferior	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário
Indicação do grau de prioridade da demanda	Muito interessante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Igualitário
Apresentação de gráficos sobre demandas pretendidas por mês/ano discriminadas por orgão	Muito interessante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Inferior	Superior	Inferior	Igualitário	Igualitário	Igualitário
Indicação dos procedimentos auxiliares (ex.: SRP)	Muito interessante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário
Indicação da modalidade ou meio da contratação	Muito interessante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Igualitário
Indicação de prazos para a conclusão de artefatos da fase preparatória	Interessante	Igualitário	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Igualitário	Inferior
Indicação da duração total do contrato	Interessante	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior
Indicação da data desejada da contratação	Interessante	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
Indicação dos risco da não conclusão da contratação	Desinteressante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário
Indicação da justificativa	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior
Indicação sobre contratações novas ou renovação de contrato	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior
Indicação do valor unitário estimado	Desinteressante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Superior	Igualitário	Superior	Inferior	Igualitário
Inidicação do valor total estimado	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior
Indicação das informações orçamentárias	Desinteressante	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Superior	Inferior
Indicação e acompanhamento das contratações demandadas que foram concluídas nas datas estimadas	Desinteressante	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior	Superior
Indicação das unidades demandantes	Desinteressante	Superior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Superior	Superior

Qualidade da Produtro											
Atributos de valor	**Atenção**	**Justiça do Estado de São Paulo**	**Governo do Estado de Minas Gerais**	**Governo do Estado do Paraná**	**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**	**Governo do Estado de Santa Catarina**	**Governo do Estado da Bahia**	**Governo do Estado de Goiás**	**Governo do Estado do Pará**	**GovPlan - Negócios Públicos**	**Governo Federal - Sistema PGC**
Facilidade da compreensão das informações	Muito interessante	Igualitário	Igualitário	Igualitário	Inferior	Inferior	Igualitário	Igualitário	Superior	Superior	Igualitário
Facilidade da localização das informações	Muito interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Igualitário	Igualitário	Igualitário
Apresentação das informações (local das informações)	Muito interessante	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Superior	Superior	Igualitário
Digramação	Interessante	Igualitário	Igualitário	Inferior	Igualitário	Inferior	Superior	Inferior	Superior	Superior	Igualitário
Oritentações de metodos para a pesquisa de preços	Interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior
Orientações de metodos para preenchimento das informações	Interessante	Inferior	Inferior	Igualitário	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Igualitário
Normativos relativos aos procedimento	Muito interessante	Inferior	Superior	Superior	Inferior	Inferior	Superior	Superior	Inferior	Inferior	Superior
Forma de preenchimento das informações	Interessante	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	Inferior	Inferior	Superior

Legendas - Qualidade da informação	
Muito interessante	Demanda que agrega valor ao procedimento do PCA RJ e demandam ações imediatas
Interessante	Demanda que agrega valor ao procedimento do PCA RJ, mas não demanda ações imediatas
Desinteressante	Demanda que não agrega valor ao procedimento do PCA RJ
Legendas - Qualidade do produto	
Superior	O produto do ente consultado apresenta informações qualitativas superiores/ou que não constam no PCA RJ
Igualitário	O produto do ente consultado apresenta informações qualitativas iguais ao que tem no PCA RJ
Inferior	O produto do ente consultado apresenta informações qualitativas inferiores/ou que constam apenas no PCA RJ

O que é o PCA?	O que fundamenta o PCA?
O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de governança e planejamento, que, considerando as necessidades, metas e objetivos institucionais de uma organização, consolida a previsão de suas aquisições e contratações para um exercício subsequente.	O Plano de Contratações Anual, para a Administração, em primeiro momento, é fundamentado no princípio da eficiência administrativa (Caput, do Art. 37 da CF) e no princípio do planejamento (caput do art. 5° da Lei 14.133/2021). Ainda, o PCA é uma facauldade prevista no art. 12, da Lei n° 14.133/2021. Sendo uma faculdade, desde que fundamentato, e se adotado, o Estado pode tornar-lo uma obrigação, haja vista o cumprimento dos principios que fundamentam a ferramenta.

Qual a finalidade do PCA? (há a necessidade de existir o PCA além do comando legal?)
O Plano de Contratação Anual tem o objetivo de planejar e organizar a previsão das contratações e aquisições de uma orfanização, dar transparência a essas necessidades, metas e objetivos, para a redução da assimetria de informação e a quebra de barreiras entre Administração, sociedade, mercado fornecedor e órgãos de controle, bem como, subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária.

(A) Quem, (B) pra que, (C) por que, (D) onde, (E) quando pode, e (F) como pode aproveitar as informações do PCA?
(A, B, C e F) As informações consolidadas no Plano de Contratação Anual podem ser aproveitadas pelo: (i) Órgão Central do Sistema Logístico, o qual vai utilizar essas informações para medir quais os itens tem maior impacto nas Compras Públicas Estaduais, avaliar quais são os itens que são pássiveis de centralização, monitorar os indicadores de qualidade e eficiência do planejamento das Compras Públicas Estaduais, reduzir a assimetria de informação e aumentar o poder de barganha entre administração e o mercado fornecedor, para, também, oxigenar, com novos players, o cadastro de fornecedores do Estado, monitorar e comparar as informações do plano com outros instrumentos para dar mais eficiência à atividade da Administração e reduzir a assimetria de informação entre Administração, sociedade e órgãos de controle; (ii) gestor da Alta Administração, o qual vai utilizar essas informações para medir quais os itens tem maior impacto em sua organização e, assim, direcionar melhor os esforços de seus recursos humanos, pautar a organização do calendário de atividades a serem executadas no exercício subsequente e monitorar os indicadores de qualidade e eficiência do planejamento das Compras de sua organização; (ii) pelo gestor setorial, o qual vai pautar a organização do seu calendário de atividades e seus esforços a partir da organização informada pelo gestor da Alta Administração. (iii) pelo órgão de controle interno, que poderá monitorar as atividades da Administração e atuar na prevenção de riscos; (iv) pelo órgão de controle externo, que poderá atuar na atividade de controle e fiscalização dos atos da Administração com informações mais precisas; (v) pelo mercado fornecedor, que pode utilizar essas informações para se organizar para, assim, ofertarem seus serviços para a Administração; (vi) e pela Sociedade, para monitorar e fiscalizar, com informações mais precisas, as atividades da Administração. **(D)** (i) As informações do Plano de Contratações Anual poderá ser acessado pela Alta Administração, pelo gestor operacional e pelos órgãos de controle interno e externo por todas as ferramentas disponíveis, incluindo pelo Sistema PCA RJ; e (ii) as informações do Plano de Contratação Anual poderá ser acessadas pela Sociedade e pelo mercado fornecedor através das ferramentas disponíveis, considerando que o Sistema PCA RJ é uma ferramenta de trabalho da Administração. **(E)** (i) As informações do Plano de Contratações Anual podem ser acessadas pela Alta Administração, pelo gestor operacional e pelo órgão de controle interno da organização a todo o momento, desde a elaboração, passando à disponibilização, indo à execução do instrumento e após o término de sua execução; (ii) As informações do Plano de Contratações Anual podem ser acessadas pela Sociedade, Órgão de Controle Externo e mercado fornecedor quando o instrumento estiver em execução e após o término de sua execução, como consulta.

Qual a rigidez do PCA (ele pode ser atualizado)?	Se sim, por que, quando e pra que ele pode ser atualizado?
Sim, o Plano de Contratações Anual pode ser atualizado.	O Plano de Contratações Anual é um documento flexível e pode ser revisado conforme a evolução das demandas e das condições orçamentárias e logísticas. Todavia, qualquer tipo de alteração deve ser justificada e aprovada pela autoridade competente. A inclusão de novos itens destina-se aos casos em que não foi possível prever, total ou parcialmente, a meta, objetivo, item ou a necessidade da contratação durante a vigência de um Plano de Contratação Anual em execução. Ainda, é necessário observar que somente será possível incluir novas despesas no Plano de Contratações Anual se houver uma suplementação de recursos na dotação orçamentária. Se não houve suplementação, a inclusão não será possível. Nesse caso, será necessário promover a compensação do valor a ser incluído reduzindo alguma outra despesa do Plano de Contratação Anual.

O que pode dar o efetividade ao PCA?
O Plano de Contratações Anual será efetivo quando for incorporado na governança de uma organização e ser chancelado, como um ato administrativo, pela Alta Administração, quando publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, Lei n° 14.133/2021), quando for encarado como etapa do planejamento do procedimento licitatório (art. 12, Lei n° 14.133/21) e quando houver a sensibilização e a conscientização da Alta Administração, gestores operacionais, órgãos de controle interno e externo, sociedade e mercado fornecedor sobre sua aplicação e finalidade.

Todas as pessoas do direito público estadual devem promover seu PCA?
Uma vez regulamentado, o Estado pode tornar o Plano de Contratações Anual obrigatório para as organizações que se sujeitarem ao seu regime.

Quais são as informações mínimas que tem que ter no PCA?	Qual é a forma PCA (como ele pode ser feito: planilha, escrito, por imagens...)
As informações que compõem o Plano de Contratações Anual são: A Unidade Federativa (RJ), a unidade orçamentária responsáveis pela demanda (SEPLAG), o código do item no catálogo, a descrição do item no catálogo, a unidade de fornecimento, estimitiva preliminar do valor, data desejada para o ínicio da contratação, justificativa suscinta para o item planejado, o grupo de gastos do item planejado e a natureza da despesa do item planejado.	O Plano de Contratações anual deve ser apresentado em forma escrita, em linguagem simples, com a aplicação de métodos e técnicas direcionadas a um público específico, para facilidade de sua compreensão.

É necessário um coordenador central do ciclo do PCA?	Se sim, quais são os requisitos desse órgão/entidade coordenador? Quais são suas funções enquanto coordenador?

Sim, é necessário um Coordenador Central para monitorar, avaliar e concentrar as atividades necessárias para a execução do ciclo do Plano de Contratações Anual.	É necessário um órgão que Coordende esse ciclo do Plano de Contrações Anual, dentro desse órgão, é necessário haver uma estrutura para coordenar essas atividades e dentro dessa estrutura é necessário ter um agente que centralize a coordenação dessas atividades. Esse órgão, estrutura e agente não têm a atribuição de corrigir ou gerenciar as informações do Plano de Contratações Anual das demais organizações. As atribuições desse órgão, estrutura e agente se restringem à promover a governança desse Plano Anual de Contratações Anual, promover os meios necessários para o preenchimento e divulgação do Plano de Contratações Anual, promover o suporte e a capacitação necessária para a operação do Plano de Contratações Anual, promover as atividades de conscientização e sensibilização dos diversos atores envolvidos no ciclo do Plano de Contratações Anual, promover o devido monitoramento e avaliação do ciclo do Plano de Contratações Anual.
Quando elaborar, corrigir, chancelar e disponibilizar o PCA? (janelas dentro de um exercicio, pode ser para o exercicio seguinte?)	**Quem elabora, corrige, chancela e disponibiliza o PCA? (agentes)**
O Plano de Contratações Anual deve ser elaborado, disponibilizado e chancelado no ano anterior ao exercicio de sua referência em um período a ser orientado pelo Coordenador Central do ciclo do Plano de Contratações Anual. O Plano de Contrações Anual pode ser atualizado do primeiro ao último dia do exercício de referência.	O Plano de Contratações Anual é elaborado e atualizado pelos agentes, em seus niveis de atribuições, envolvidos no ciclo do Plano de Contratações Anual. O Plano de Contratações Anual é chancelado pelo ordenador de despesa da pasta, que, também, chancela as atualizações do Plano de Contratações Anual.

Quem e como pode, pra que pode, por que pode, onde pode, quando pode e como pode finalizar o ciclo do PCA?
O ciclo de execução do Plano Anual de Contratações Anual será encerrado no último dia do exercicio de sua referência, conforme orientado pelo Coordenador Central, em comunicação expressa, no momento da divulgação do calendário do Plano de Contratações Anual.

Quem são os atores envolvidos do ciclo do PCA?
Os atores envolvidos no Ciclo do Plano de Contratações Anual são: (i) O Órgão Central do Sistema Logístico; (ii) o Gestor Central do Plano de Contratações Anual; (iii) A Alta Administração dos diversos orgãos e entidades envolvidos no ciclo de execução do Plano de Contratações Anual; (iv) Os gestores setoriais da REDELOG e Assessores Setorias do Planejamento Orçamentário; (v) Os demandantes e confirmadores de departamento que operam o Plano de Contratações Anual; (vi) Os órgãos de controle interno; (vii) os orgãos de controle externo; (viii) a socidade e (ix) o mercado fornecedor.

O que acontece se o PCA do órgão não for elaborado? O que acontece se o PCA do órgão não for chancelado? O que acontece se o PCA do órgão não for Publicado?
Se o Plano de Contratações Anual não for elaborado, haverá o descumprimento dos principios e dos preceitos legais que fundamental o Plano de Contratações Anual. Se o Plano de Contratações Anual não for chancelado, esse não tem eficácia enquanto ato administrativo e, caso não publicado, esse não terá eficácia por descumprimento da norma que o fundamenta.

Qual o prazo de validade do PCA? Quando cessam seus efeitos?
Os efeitos do Plano de Contratações Anual são cessados no último dia do exercício de sua referência, que é o prazo de validade final do Plano de Contratações Anual.

MATRIZ DE PODER E INTERESSE

ORGAO	PODER	INTERESSE	CLASSIFICAÇÃO
CASA CIVIL	A	A	Gerenciar de perto
PGE	A	B	Gerenciar de perto
SEPLAG	A	A	Gerenciar de perto
TCE	B	A	Gerenciar de perto
PRODERJ/SUBMOG	B	B	Gerenciar de perto
CGE	B	A	Manter informado
SAÚDE	B	B	Manter informado
SEFAZ	B	C	Manter satisfeito
SEPM	B	C	Manter satisfeito
SEINFRA	B	C	Manter satisfeito
SEPOL	C	B	Manter satisfeito
SEDEC	C	C	Monitorar
DETRAN	C	C	Monitorar
DER	C	C	Monitorar
SEEDUC	C	C	Monitorar
UERJ	C	C	Monitorar
SEAP	C	C	Monitorar

LEGENDA DOS NIVEIS DE PODER E INTERESSE		
PODER	**DESCRIÇÃO**	**CRITÉRIOS**
A	Estratégico	Influência política ou técnica
B	Influente	Relevância da finalidade atrelada ao volume da contratação ou finalidade do órgão
C	Apenas volumoso	Órgãos que não se enquadram nos critérios anteriores
INTERESSE	**DESCRIÇÃO**	**CRITÉRIOS**
A	Muito interessado	Órgão que desenvolvem atividades de governança e controle
B	Interessado	Maior volume das contratações ou finalidade do órgão
C	Apenas volumoso	Órgãos que não se enquadram nos critérios anteriores

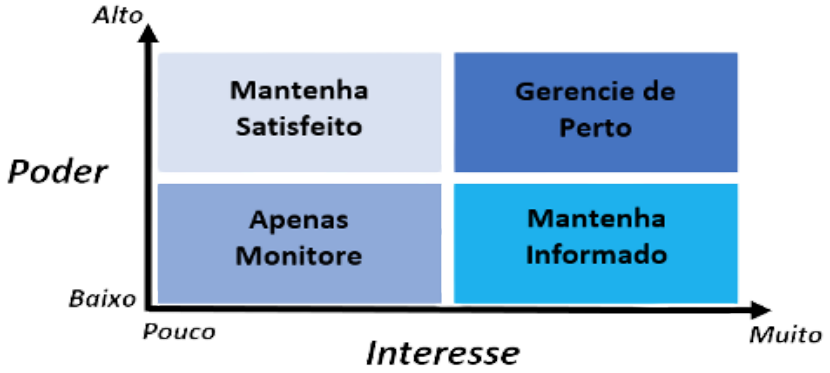

MATRIZ DE RESISTÊNCIAS					
Resistências	**Tipo de objeção**	**Como contornar a resistência**	**Frequencia**	**Conteúdos relacionados**	**Qual tipo de Conteúdo?**
O sistema representa um impacto na organização e no fluxo dos trabalhos dos Órgãos (vou ter que me mobilizar para atender o comando normativo)	Concepção errada	**Convencimento. Argumento de autoridade dizendo que o TCE apóia e conhece o sistema. Apresentar os benefícios.** Argumentar que não é um trabalho tão grande como se parece e, ainda, é um trabalho concentrado em um periodo especifico em cada exercicio. O fato de ser informatizado não importa em um trabalho grande, pois, será pulverizado em toda organização, e não concentrado em uma única pessoa, oferecer a facilidade de que é um sistema intuitivo e que, para o segundo exercicio, ele vai oferecer a recapitulação das informações que foram expressas no período anterior.	Média	Vale a pena criar	Texto em PDF de convencimento sobre a apresentação do sitema disponibilizado no Portal da REDELOG.
O fluxo do sistema é muito complexo, por isso, o sistema representa mais trabalho para os Órgãos	Concepção errada	**Convencimento. Apresentar os benefícios.** Argumentar que o fluxo é simples e é uma linha reta, sem vai e volta. Ele, como beneficio, separa a atuação dos atores para deixar atuações mais objetivas e claras, para identificação e avaliações futuras.	Baixa	Vale a pena criar	Texto em PDF de convencimento sobre a apresentação do sistema disponibilizado no Portal da REDELOG com a apresentação do fluxo facilitado do sistema.
Os Órgãos não podem entender o que é planejamento através do PCA e, ainda, questionar a validade do PCA quanto instrumento de planejamento e governança (isso, por conta, dele não ter uma aplicabilidade fácil, visual ou imediata)	Deal breaker	**Esclarecimento. Sensibilização.** O Planejamento através do PCA é uma consolidação das previsões do que será necessário contratar ou renovar para atender as necessidades da Administração. Ainda, ele tem que ser encarado como uma boa prática para a organização, que tem o beneficio de prever suas necessidades e diversos riscos e otimizar o trabalho do órgão, como, por exemplo, dirimindo o riscos de precisar contratar um objeto reiteradamente quando já se conhece todas as vezes em que vou precisar daquele item. É necessário compreender que o PCA tem implicações diferentes para o órgão central de logística e para os órgãos setoriais e que, dessa forma, os impactos dos beneficios dele não são imediatamente sentidos, pois ele faz parte de um processo de ações ao fomento de cultura do planejamento. É calculado que a partir do 2° ciclo, esses beneficios possam ser comparados, medidos e evidenciados. Porém, o primeiro beneficio tangível é a criação de uma memoria, um maior controle, a transparência, clareza e segurança das informações e a disponibilização de ferramentas de analise de dados para entender o comportamento do consumo de determinado Órgão ou Entidade e do Estado do Rio de Janeiro inteiro. A validade dele está no principio do planejamento, nessa cultura do planejamento, expressa no art. 12 da Lei 14.133/2021.	Média	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
O PCA é apenas uma formalidade. Ele não tem comprovação sobre sua usabilidade e aplicabilidade (o que eu faço com o PCA?)	Ceticismo	**Esclarecimento. Sensibilização.** É necessário esclarecer que o PCA não é uma ferramenta tal qual o SEI, uma ferramenta do dia-a-dia. O PCA não pode ser tratado isoladamente. Ele tem aplicabilidade em diversas funções no órgão, como, por exemplo, auxiliar na decisão de repactuação de recursos orçamentários, bem como na direção em que órgão quer dar aos seus procedimento. Ainda, a ferramenta Sistema PCA disponibiliza outros métodos que tem potencial para serem aplicados na	Média	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
A Administração não tem uma estrutura madura para que a operação do sistema seja segura. Não existem recursos de pessoal ou materias suficientes para atingir a finalidade do projeto.	Reclamação	**Esclarecimento**. O Estado do Rio de Janeiro tem, sim, uma estrutura madura e funcional de governança e planejamento em compras públicas, como, por exemplo, com a instituição de uma Politica Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos. Os recursos pessoais existem e são continuamente consientizados e capacitados para o exercicio dessas funções logísticas, onde o PCA se enquadra.	Baixa	Não precisa criar	
O sistema representa um aumento de despesa, uma vez que o Órgão ou Entidade terá que contratar e capacitar recursos humanos	Concepção errada	**Esclarecimento**. Não é necessário contratar mais pessoal para o exercicio dessa função. Neste sentindo, é até mais recomendável que os atores já presente no órgão participem conjuntamente da construção do PCA, pois, eles já tem a memória do que é executado e das intenções da Pasta. Ainda, não é necessário a contratação de mais pessoal, pois, esses já existentes irão ser conscientizados e capacitados pelo Órgão Central de Logística.	Baixa	Não precisa criar	
O sistema PCA é um modulo isolado, que não se comunica com outros sistemas de compras e financeiros, fazendo, assim, não ter um beneficio direto para a Administração	Deal breaker	**Esclarecimento. Sensibilização.** É necessário esclarecer que o PCA não é uma ferramenta tal qual o SEI, uma ferramenta do dia-a-dia. O PCA não pode ser tratado isoladamente. Ele tem aplicabilidade em diversas funções no órgão, como, por exemplo, auxiliar na decisão de repactuação de recursos orçamentários, bem como na direção em que órgão quer dar aos seus procedimento. Ainda, a ferramenta Sistema PCA disponibiliza outros métodos que tem potencial para serem aplicados na	Baixa	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
Por quê não aderir ao sistema PGC?	Deal breaker	**Esclarecimento. Decisão.** A adesão ao PGC foi avaliada e não houve um bom retorno, considerando: (1) o Estado do Rio de Janeiro perederia a autonomia de suporte, capacitação, saneamento e de monitoramento e utilização das informações do Sistema. (2) O Estado do Rio de Janeiro perde a oportunidade de desenvolver soluções que realmente atendem a realidade do Estado, tendo que se adaptar ao que é imposto pelo provedor do sistema. (3) O Estado do Rio de Janeiro perde em protagonismo e na oportunidade de estar a todo momento em expansão metodologica, uma vez que funciona como um cliente, sem acesso aos dados do sistema. (4) Ainda, perde-se muito tempo e cria-se muita tensão ao entrar em contato com provedor do Sistema.	Alta	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
O sistema cria mais responsabilidades para os Órgãos	Concepção errada	**Esclarecimento.** O Sistema não cria mais responsabilidade para os órgãos face o mercado forncedor, ou face aos Órgãos de Controle. Primeiro é necessário encarar a natrureza do instrumento e entender que esse é um instrumento que auxilia o gestor, que projeto o atendimento das necessidades.	Média	Não precisa criar	
O sistema expõe a falta de planejamento e as responsabilidades não observadas pelos Órgãos	Deal breaker	**Eclarecimento.** O Sistema não expoe a falta de planejamento, pois, isso não é real. Os órgãos se planejam, e o SIstema PCA vem apenas para dar mais clareza e objetividade a esse planejamento e o cumprimento dessas responsabilidade que, por algumas vezes, não são conhecidos.	Baixa	Não precisa criar	

A SEPLAG, através do Sistema, controlará as aquisições, contratações e orçamento dos Órgãos	Concepção errada	**Esclarecimento.** Não, a SEPLAG não teme a atribuição, função ou competência de controlar ou fiscalizar as aquisições, contratações ou orçamento dos órgãos setoriais, uma vez que isso não é previsto em nenhuma legislação e, ainda, isso não traria nenhum tipo de oportunidade, beneficio ou força ao projeto.	Baixa	Não precisa criar	
O sistema PCA impõe limites às aquisições dos Órgãos e Entidades, por isso, representa uma atuação de coerção do Órgão Central do Sistema Logístico	Concepção errada	**Esclarecimento.** Não, o sistema não impõe limites e não inflexibiliza a dinâmica das estratégias de compras dos órgãos. Caso haja necessidade de atualização ou até mesmo de correção, poderá ser realizado mediante a observância de parâmetros que serão preestabelecidos como datas fixadas para sua total efetivação	Alta	Melhorar o que já tem	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
O TCE, A PGE e a CGE poderão questionar os Órgãos sobre o não cumprimento fiel do PCA	Problema	**Esclarecimento**. Sim, poderão, mas isso é o que acontece com todo e qualquer ato administrativo. Porém, com o sistema, fica bem mais facil o acesso à essas informações e, também, a contextualização sobre a construção do plano, de forma a facilitar o controle e forçar a compreensão dos obstáculos reais do gestor.	Média	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
O sistema PCA impõe limites ao orçamento dos Órgãos e Entidades, por isso, representa uma atuação de coerção do Órgão Central do Sistema Logístico	Ceticismo	**Esclarecimento.** Não, o sistema não impõe limites e não inflexibiliza a dinâmica das estratégias de compras dos órgãos. Caso haja necessidade de atualização ou até mesmo de correção, poderá ser realizado mediante a observância de parâmetros que serão preestabelecidos como datas fixadas para sua total efetivação	Baixa	Não precisa criar	
O PCA é uma faculdade, não uma obrigação, por isso, é demais o Estado do Rio de Janeiro promover o sistema neste momento	Ceticismo	**Convencimento.** Considerando o fomento do Governo do Estado à Politica Estadual de Gestão Estratégida do Suprimimentos, o PCA é instituido de maneira obrigatório no âmbito do Rio de Janeiro, pois, tem importância no fomento a cultura do planejamento, expresso na Lei 14.133/2021, e nas necessidade de a Administração se mordenizar.	Baixa	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
O que acontece se o Órgão não cumprir aquele seu planejamento? Ele será responsabilizado e, caso não seja responsabilizado, ele não tem uma finalidade, coercibilidade. Ou seja, nada acontece com ou sem PCA	Concepção errada	**Esclarecimento**. Como todo e qualquer ato administrativo, o PCA é controlado pelos atores competentes que, dentro da lei, podem exigir o seu cumprimento através de formad coercitivas ou apenas pedagógicas. A Administração, através do Órgão Central de Logística, sobre os impactos transversais e as consequencias do instrumento para a sociedade, para o mercado forncedor e para o planejamento orçamentário. Assim, é errado entender que o descumprimento ou preenchimento de qualquer forma do PCA não implica em consequencias para todo o Estado do Rio de Janeiro.	Média	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
Os setoriais não tem muito subsidios para preencher os preços ou prever os itens que devem contratar	Reclamação	**Convencimento.** Os órgãos setorias terão o apoio, através de recursos de conscientização e capacitação disponibilizados pelo Órgão Central de Logística, para o preenchimento de informações enriquecidades de fidegignidade com a realidade, além do histórico de consumo de cada órgão que subsidiará estas informações.	Alta	Vale a pena criar	Conteúdo informativo no Portal da REDELOG, nas conscientizações, capacitações e nos manuais.
O PCA será elaborado com base no catálogo do comprasgov. Isso importa que ano que vem vamos utilizar o compras gov ano que vem?	Deal breaker	**Esclarecimento.** Não necessariamente, isso, pois, deveremos acompanhar as ondas de implantação do sistema. Caso o sistema não esteja disponibilizado no órgão, esse deve utilizar um item semelhante do catalogo do sistema SIGA ou outro disponível em sua unidade e, nos autos do processo administrativo, referenciando o que item foi relacionado ao PCA.	Média	Vale a pena criar	Orientação de operacionalização do sistema
O PCA é um instrumento custoso. É caro para estado desenvolver e manter sua manutenção e acompanhar o projeto e suas evoluções	Problema	**Esclarecimento. Sensibilização.** O Sistema PCA RJ é desenvolvido, exclusivamente, por servidores da SEPLAG, os quais, ainda, não tem dedicação exclusiva para o projeto, tendo ainda que desempenhar outras funções. Ainda, o projeto foi desenvolvida com as ferramentas gratuitas disponíveis.	Baixa	Vale a pena criar	Orientação de operacionalização do sistema

Por que não colocar datas no instrumento normativo do PCA? As datas de envio e disponibilzação do DFD, a data de envio do PCA, entre outros?	Deal breaker	Para atender a sugestão expressa, recorro a letra do art. 8° desta minuta de Decreto: “Art. 8º As atividades do ciclo do PCA serão exercidas na forma de calendário a ser definido e informado pelo Órgão Central do Sislog.” Essa demanda é devida a atenção à dinâmica das atividades do Planejamento Logístico, através do PCA e outras ferramentas, à dinâmica das atividades do Planejamento orçamentário. Na experiência havida em oportunidades anteriores (Resolução SEPLAG n° 122/2021), as datas expressas em normativos acabavam por não atender a realidade de um contexto após a sua publicação, causando, assim, certa insegurança quanto em qual período e de que forma as organizações deveriam se mobilizar para efetua são planejamento anual. Ao fim disso, o órgão central do SISLOG acabava por se mobilizar e emitir calendário para suprir a defasagem da letra da lei. Também, tal regramento se dá em respeito à evolução da construção do PCA RJ (através do Projeto autuado processo administrativo n° SEI-120001/012027/2022). Essa é uma das medidas suficientes para garantir, que de fato, haja o alinhamento entre as informações logísticas e orçamentárias – haja vista que o calendário para o planejamento dessas informações também não é certo, tendo, a cada ano, o órgão central do planejamento orçamentário também se mobilizar e emitir calendário para suprir a defasagem da letra da lei. Nesse caso, estão mapeadas ações para que o órgão centra do SISLOG, através do entendimento da dinâmica e contemporaneidade da estrutura da Administração, possa reduzir os riscos de impacto negativo na organização dos trabalhos dos órgãos e entidades e garantir a eficiência, a eficácia e o bom posicionamento do instrumento, para que esse não seja recebido como um obstáculo para o gestor. não é uma boa prática definir, através de normativos, as datas de ações a serem demandadas para a construção do planejamento de contratações anual, considerando que, via de regra, é observado que esses mesmos normativos não acompanham a realidade de cada contexto a que se impõe. Ainda, esse é um tema muito específico, pois, cada órgão ou entidade tem a discricionariedade de operar a ferramenta à luz da organização que esse entende ser mais eficiente para o seu contexto. Nesse caso, estão mapeadas ações para que o órgão centra do SISLOG, através do entendimento da dinâmica e contemporaneidade da estrutura da Administração, possa reduzir os riscos de impacto negativo na organização dos trabalhos dos órgãos e entidades e garantir a eficiência, a eficácia e o bom posicionamento do instrumento, para que esse não seja recebido como um obstáculo para o gestor.	Média	Vale a pena criar	Orientação de operacionalização do sistema

LEGENDAS				
Tipo de objeção			**Frequência**	
Concepção errada	Mal entendimento da solução ou já possui alguma informação equivocada	Esclarecer/explicar melhor a solução e resolver o equívoco	Baixa	1 a cada 10 leads levantam essa objeção
Ceticismo	Está cauteloso e aparenta possuir incertezas	Dar exemplo sólidos de clientes, dados quantitativos e referências	Média	1 a cada 3 leads levantam essa objeção
Problema	Desvantagem da solução proposta (seja frente a um concorrente ou referente a um cenário atual)	Mostre o cenário completo e deixe claro o quanto as vantagens superam as desvantagens	Alta	Todos os leads levantam essa objeção
Reclamação	Já teve uma má experiência com o serviço ou conhece alguém que teve uma má experiência	Demonstre de forma pró ativa que aquele foi um caso específico e que não fui culpa da empresa		
Deal Breaker	É uma condição, ou seja, apresenta um cenário que não conseguimos atender	Desqualificar lead		

1. Competências			
	Atores envolvidos do Órgão no ciclo de construção das ferramentas do PCA	**Atividades exercidas**	**Perfil Sistema PCA**
A	Gerente do Projeto	Desenvolvimento das regras de negócio dos produtos, promoção das atividades de capacitação e conscientação para o ciclo de execução do PCA, monotiramento das atividades de execução do ciclo do PCA e avaliação das atividades e de execução do ciclo do PCA.	Administrador
	Área Promotora do Projeto	Desenvolvimento das regras de negócio dos produtos, suporte às atividades de desenvolvimento dos produtos do Projeto PCA RJ, suporte às atividades de execução do ciclo do PCA, suporte às atividades de capacitação e conscientação para o ciclo de execução do PCA, monotiramento das atividades de execução do ciclo do PCA e avaliação das atividades e de execução do ciclo do PCA.	
	Área de Négocio	Desenvolvimento do produto Sistema PCA RJ, monotiramento das atividades de execução do ciclo do PCA e avaliação das atividades e de execução do ciclo do PCA. porte às atividades de desenvolvimento dos produtos do Projeto PCA RJ, suporte às atividades de execução do ciclo do PCA, promoção das atividades de capacitação e conscientação para o ciclo de execução do PCA, monotiramento das atividades de execução do ciclo do PCA e avaliação das atividades e de execução do ciclo do PCA.	
B	Gerente Central da RedeLog	Promoção das atividades de execução do ciclo do PCA RJ, desenvolvimento das regras de negócio dos produtos, suporte às atividades de desenvolvimento dos produtos do Projeto PCA RJ, promoção das atividades de capacitação e conscientação para o ciclo de execução do PCA, monotiramento das atividades de execução do ciclo do PCA e	Redelog Central
	Gestor Setorial da REDELOG	Responsável pela promoção das atividades do ciclo do PCA no âmbito de um órgão ou entidade setorial, responsável pelo intercâmbio de conhecimento do instrumento no âmbito de um órgão ou entidade setorial	Validador
	Ordenadores de Despesa	Responsável pela promoção da governança do Órgão e pela promoção das atividades do ciclo do PCA	Aprovador

	Gestores setoriais ASPLO	Suporte às atividades de promoção do ciclo do PCA e pelo intercâmbio de conhecimento da ferramenta	Sem perfil
	Demandantes	Operador da ferramenta	Demandante

2. Habilidades a serem desenvolvidas

	Atores envolvidos do Órgão no ciclo de construção das ferramentas do PCA	**Ação demandada**
C	Gestor Setorial da REDELOG	Capacitar e conscientizar
	Ordenadores de Despesa	Conscientizar
	Gestores setoriais ASPLO	Capacitar e conscientizar
	Demandantes	Conscientizar

3. Recursos disponíveis para a capacitação e conscientização	
D	Instrumentos Normativos
	Linkedin
	Portal da REDELOG
	Canal da REDELOG no Youtube
	Sistema PCA RJ
	Grupos das redes em aplicativos de mensgens
	E-mail
	Página no portal de serviços do estado
	Google Meeting e Zoom
	Página no Portal de Compras do Estado
	Auditório e Salas de reunião na SEPLAG

4. Meios para a utilização dos recursos disponíveis para a capacitação e conscientização	
	Textos explicativos sobre a resolução que regula os procedimentos do PCA

E	Webnarios
	Cursos de capacitação in loco e online
	Cartilhas e informativos para conscientização
	Encontros in loco para conscientização
	Videos de longa duração
	Videos de curta duração para cada módulo do sistema
	flash learnings ara capacitação e conscientazação da ferramenta
	Página Personalizada no portal decompras do estado
	Página Personalizada no portal da REDELOG
	Página Personalizada no portal de serviços do Estado

IMPACTOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA

VERTICALIDADE		IMPACTOS
SISTEMAS	PNCP	O PCA será integrado ao PNCP, relativamente à publicação dos Planos de Contratações Anuais elaborados pelos órgãos do Estado do Rio de Janeiro. Permite a promoção da transparência e publicidade dos atos dos órgãos.
	POD	Trata-se de um sistema de natureza orçamentária. O PCA e POD são elaborados de forma concomitante, sendo essenciais ao desenvolvimento das Leis Orçamentárias. No primeiro ciclo esses sistemas não serão integrados, entretanto, espera-se que a partir do segundo ciclo essa integração seja possível.
	SIPLAG	Trata-se de um sistema de natureza orçamentária, possui integração direta com o POD. Esse destina-se a elaboração PLOA. Uma vez que o SIPLAG utiliza as informações apresentadas no POD e PCA, reforça a necessidade do planejamento e gestão prévia no órgão para posterior preenchimento do PCA.
	SIGA	Inicialmente o sistema apresentará integração apenas junto ao catálogo do sistema SIGA. Espera-se que futuramente possa haver outras integrações. O catálogo constitui-se de um instrumento de governaça dentro do Estado do Rio de Janeiro, com a utilização desse o órgão central consegue implementar políticas de estão pública, como é o caso do bloqueio dos itens cujo objeto se relacionem com aqueles relativos às contratações centralizadas das categorias estratégicas pela SEPLAG.
	E-TEC	Trata-se de um sistema desenvolvido pelo TCE/RJ, destinado ao recebimento dos editais de licitações elaborados pelos órgãos do Estado do RJ para fins de auditoria externa. Além disso, possibilita também o encaminhamento dos termos contratuais assinados para auditoria externa.
	SIAFE	Trata-se do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro. Apesar de atualmente ele ser integrado apenas o sistema SIGA, o mesmo é fundamental para a formalização de todo o ciclo de contratação pública.
	SEI/RJ	Trata-se o sistema informatizado do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela autuação dos processos administrativos. No que tange aos processos destinados a contratações, esses devem conter previsão no PCA, isso trata-se de uma exigência prevista no Decreto Estadual nº 46.642/2019 e na NLLCA.

FERRAMENTAS	Planejamento interno	O PCA é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento do planejamento de um órgão. Ele deve representar a materialização das demandas e prioridades dos órgãos para os ciclos seguintes, no contexto de desembolso financeiro a partir de contratações públicas. Com ele, o gestor, poderá definir e mapear todas as ações e forças necessárias para o alcance das demandas fixadas no planejamento.
	Compras centralizadas	Com a sistematização do PCA através do sistema, permitirá ao órgão central logístico realizar o tratamento das informações para julgar a necessidade de ampliação das contratações destinadas às categorias estratégicas, além da possibilidade do levantamento de outras informações relevantes. Pelo modelagem utilizada anteriormente isso não era uma tarefa fácil.
	Auditoria interna	Para as ações de auditoria interna, o sistema PCA permitirá ao servidor realizar um maior levantamento de informações relevantes, que posteiriormente servirão para compor os relatórios de auditoria interna dos órgão.
	Auditoria externa	Para as ações de auditoria externa, da mesma forma que a auditoria interna, permitirá a externa realizar um maior levantamento de informações relevantes, que posteriormente servirão para compor os relatórios de auditoria externa dos órgãos de controle externo.
	Portal da RedeLog	Os Portais disponível ao Estado do Rio de Janeiro serão de grande valia para a implementação do sistema. Eles constituíram em uma canal de comunicaçã entre os servidores do órgão central de logística junto ao servidores do Estado. Eles permitiram à equipe promotora divulgar informações relevantes sobre a elaboração do PCA peloa órgãos da Administração.
	Portal de Compras do Rio de Janeiro	
	Portal de Servidor do Rio de Janeiro	
FASES	Atividades de Governança do órgão	O PCA é um instrumento de governança dos órgãos da Administração Pública. A comunicação interna entre os servidores do órgão nesse ponto é essencial, pois isso possibilita que o PCA reflita as reais expectativas do mesmo para o próximo ciclo.
	Atividade conceitual de planejamento interno para direcionamento e tomada de decisões pela autoridade competente.	O PCA é a materialização das demandas pretendidas pela Administração Pública, representa uma bússola que irá direcionar as atividades dos entes. Sobre esse ponto, é essencial que haja uma servidores dos órgãos possuam boa relação interpessoal, para que possa promover a troca
	Gerenciamente interno das demandas previstas	O PCA permite o gestor visualizar de forma ampla todas as demandas pretendidas pelo órgão, e assim determinar todas as ações necessárias para efetivá-las.
	Elaboração da PLOA	Observa-se que o PCA influencia diretamente o processo de elaboração das Leis Orçamentárias. Ele, juntamente com o POD, constituem o primeiro estágio do planejamento orçamentário, que, seguindo o ciclo serão

	Fase externa da licitação	O PCA possui influencia direta na disputa de lances e, consequentemente, no alcance de contratações vantajosas. Isso pode ser possível, uma vez que esse informa ao mercado fornecedor as demanas pretendidas para o próximo ano corrente, e esse pode melhor se programar para oferecer preços mais competitivos.